



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.774.894/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2018
NOME EMPRESARIAL I. B. DE SOUSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBFLEX AUTO PECAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONEGO JOAO LIMA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 77.823-375	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUBFLEX.AUTOPECAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8471-2852
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 15:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.774.894/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2018
NOME EMPRESARIAL I. B. DE SOUSA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONEGO JOAO LIMA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 77.823-375	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO ARAGUAINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUBFLEX.AUTOPECAS@HOTMAIL.COM		UF TO
TELEFONE (63) 8471-2852		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 15:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Rubrica



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. B. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 30.774.894/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:01 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **CA59.7F3F.F576.853E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Araguaína

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil -

whatsapp: (63) 99935-7789.

Data
13/03/2025
15:00:32



Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social

I. B. DE SOUSA

CNPJ

30.774.894/0001-38

Situação

Ativo

Endereço

- Localização : Avenida Cônego João Lima, 08, Loteamento São Francisco - Araguaína - To - 77823-375
- Correspondência : Avenida Cônego João Lima, 08, Loteamento São Francisco - Araguaína - To - 77823-375

E-mail

lubflex.autopecas@hotmail.com

Inscrição Estadual

Não informado

Substituto Tributário

Não

Nome Fantasia

LUBFLEX AUTO PECAS

Porte

Micro empresa

Dt Cadastro

22/01/2019

Telefone

Celular (63) 98471-2852 - Ramal: Não informado

Inscrição Imobiliária

(Inscrição do Imóvel)

Não informada

CNAE

Principal:

- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente -
- 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda -
- 2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores -
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária -
- 4313400 - Obras de terraplenagem -
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores -
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores -
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores -
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores -
- 4520008 - Serviços de capotaria -
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar -
- 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas -
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes -
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista -
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos -
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor -
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor -
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador -
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes -

QSA

Nome/Razão Social

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

CNPJ/CPF

890.344.811-15

Participação

100,00%

Representante

Legal

Sim

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal

22546

Regime ISS

Sobre Movimento mensal

Início Regime

01/01/2023

Telefone

(63) 98471-2852

Início Autorização NFS-e

10/01/2019

E-mail

LUBFLEX.AUTOPECAS@OUTLOOK.COM

Final Autorização

NFS-e

Não informado

Avulso?

Endereço

Avenida Cônego João Lima, 08,
Loteamento São Francisco, Araguaína, To,
77823-375

De Fora?

Não

Contador**Nome/Razão Social**
ESCRITÓRIO NORTCON LTDA - ME**CNPJ/CPF**
10.909.590/0001-23**Tipo CRC**
Não informado**Telefone**
(63) 3412-6773**E-mail**
nortcongestacontabil@gmail.com**Situação**
Ativo**Tipo Atividade**

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Alíquota
3,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1103 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

Alíquota
3,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1104 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

Alíquota
3,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Alíquota
2,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1402 - Assistência técnica.

Alíquota
2,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1403 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS),.

Alíquota
2,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1405 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento, e congêneres de objetos quaisquer.

Alíquota
2,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1412 - Funilaria e lanternagem.

Alíquota
2,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

1414 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

Alíquota
5,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

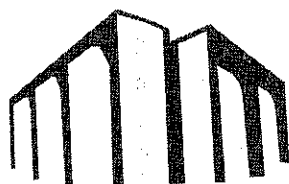
1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Alíquota
3,00**Início Serviços Autorizados**
22/01/2019**Final Serviços Autorizados**
Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. c3f36fa8

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

I. B. DE SOUSA LTDA

CNPJ n. 30.774.894/0001-38

Certidão emitida em: 27/02/2025, às 08:12:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2025, 08:41:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. B. DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.774.894/0001-38

Certidão nº: 14920028/2025

Expedição: 13/03/2025, às 15:12:16

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. B. DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.774.894/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

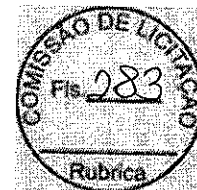
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.774.894/0001-38
Razão Social: I B DE SOUSA
Endereço: AV CONEGO JOAO LIMA 8 / LOTEAMENTO SAO FRAN / ARAGUAINA / TO / 77823-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

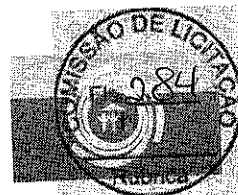
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513025048360327

Informação obtida em 13/03/2025 15:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 390458

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 269899 - I. B. DE SOUSA LTDA

CPF/CNPJ: 30.774.894/0001-38

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: CONEGO JOAO LIMA Nº 08, SAO FRANCISCO, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77823375

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 13 de Março de 2025.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 13 de Março de 2025 às 03:16:23

Código de Validação: 11973390458

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

QRCode





(63) 3415-2355

9206-6096 / 9984-1998 / 8488-2358

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROTOCOLO Nº 050/2025

A EMPRESA I.B DE SOUSA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.774.894/0001/38, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. IDELFRAZ BEZERRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1654539 SSP/TO E CPF Nº 890344811-15, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

ARAGUAINA 14 DE MARÇO DE 2025

IDELFRAN
BEZERRA DE
SOUSA:890344
81115

Assinado de forma
digital por IDELFRAZ
BEZERRA DE
SOUSA:89034481115

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
I.B. DE SOUSA EPP
CNPJ: 30.774.894/0001-38



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 15:21:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. B. DE SOUSA LTDA**
CNPJ: **30.774.894/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

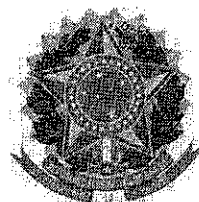
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I. B. DE SOUSA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.774.894/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:12 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **OOOP130325152112**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **I. B. DE SOUSA LTDA**
CPF/CNPJ: **30.774.894/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

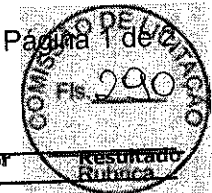
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:26:32 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

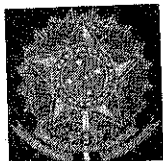
Código de controle da certidão: OOC5130325152632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado Rúbrica
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{5.907.577,96 + 0,00}{746.792,07 + 0,00}$	7,91
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{5.907.577,96}{0,00}$	0,00
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{5.907.577,96 - 684.856,61}{746.792,07}$	6,99
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{5.222.721,35}{746.792,07}$	6,99
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{5.907.577,96 - 746.792,07}{5.161.837,98}$	1,00
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{5.908.630,05}{746.792,07 + 0,00}$	7,91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. B. DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

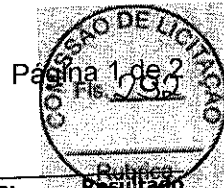
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35440295100	WASHINGTON MOURA LEAL
89034481115	IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2023 15:56 SOB N°
20230212689.
PROTOCOLO: 230212689 DE 03/04/2023. NIRE: 17200642477.
I. B. DE SOUSA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 04/04/2023
simplifica.to.gov.br

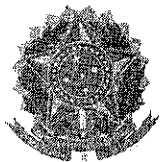
Empresa: I. B. DE SOUSA LTDA
Inscrição: 30.774.894/0001-38
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

		Valor	Rubrica Resultado
Coeficiente	Fórmula		
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.018.757,40 + 1.930.750,00	22,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	306.972,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.018.757,40	2,60
	Passivo Circulante	1.930.750,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.018.757,40 - 4.489.734,45	1,72
	Passivo Circulante	306.972,80	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	529.022,95	1,72
	Passivo Circulante	306.972,80	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.018.757,40 - 306.972,80	0,71
	Patrimônio Líquido	6.643.376,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.950.349,08	22,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	306.972,80 + 0,00	

NOME DO CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. B. DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35440295100	WASHINGTON MOURA LEAL
89034481115	IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2024 08:47 SOB N°
20240417593.
PROTOCOLO: 240417593 DE 18/06/2024. NIRE: 17200642477.
I. B. DE SOUSA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 19/06/2024
simplifica.to.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



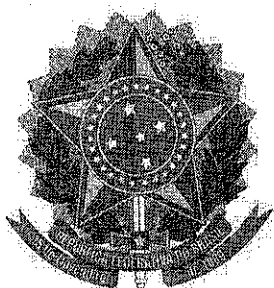
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.774.894/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D3.22C6.90F9.2246 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I. B. DE SOUSA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.774.894/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:47 do dia 13/03/2025, com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RJvcQ0bentc6PtS4Mqwh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 29.491.710-1

Nome Fantasia: LUBFLEX AUTO PECAS

Razão Social: I. B. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 30.774.894/0001-38

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Município: Araguaína

Endereço: AVENIDA Cônego João Lima, Loteamento São Francisco

CEP: 77823375

Local e data: Araguaína, sexta, 20 de outubro de 2023

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Delegacia Regional de Araguaína

Código de Autenticidade: 23QGJIBLY

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---



Cadastro atualizado até: 27/02/2025 11:48

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	30.774.894/0001-38	Inscrição Estadual:	29.491.710-1
Razão Social:	I. B. DE SOUSA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	CÔNEGO JOÃO LIMA		
Número:	08		
Bairro:	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO		
Município:	ARAGUAÍNA	UF:	TO
CEP:	77.823-375	Telefone:	63 98471-2852

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

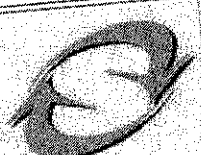
Data da Consulta: 27/02/2025 11:48

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

13/03/2025, 15:21

WPSICO02

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	--



Cadastro atualizado até: 13/03/2025 15:23

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	30.774.894/0001-38	Inscrição Estadual:	29.491.710-1
Razão Social:	I. B. DE SOUSA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	CÔNEGO JOÃO LIMA		
Número:	08		
Bairro:	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO		UF: TO
Município:	ARAGUAÍNA		
CEP:	77.823-375	Telefone:	63 98471-2852

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	/ /		
Regime de Apuração:	NORMAL		

Data da Consulta: 13/03/2025 15:23
Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



(63) 3415-2355

9206-6096 / 9984-1998 / 8488-2358

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Protocolo Nº 050/2025

A EMPRESA I.B DE SOUSA EPP, SITUADA NA AV. CONEGO JOAO LIMA Nº 08 CEP: 77823-375 LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.774.894/000138, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO PROPRIETARIO IDELFAN BEZERRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1654539 SSP/TO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 890344811-15, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☐ **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ARAGUAINA 14 DE MARÇO DE 2025

Assinado de
forma digital
por IDELFAN
BEZERRA DE
SOUSA:89034481115
SOUSA:890344
81115

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
I.B. DE SOUSA EPP
CNPJ: 30.774.894/0001-38



(63) 3415-2355

9206-6096 / 9984-1998 / 8488-2358

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROTOCOLO Nº050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO - TO
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA I.B DE SOUSA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.774.894/0001-38, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR IDELFRAZ BEZERRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº1654539 SSP/TO E DO CPF Nº 890344811-15, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO/TO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ARAGUAINA 14 DE MARÇO DE 2025

IDELFRAN
BEZERRA DE
SOUSA:89034481
115

Assinado de forma
digital por IDELFRAZ
BEZERRA DE
SOUSA:89034481115

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
I.B. DE SOUSA EPP
CNPJ: 30.774.894/0001-38



(63) 3415-2355

9206-6096 / 8488-2358

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA PARENTES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025

A empresa I.B DE SOUSA EPP, inscrito no CNPJ nº 30.774.894/0001-38, com sede à Av. Cônego João Lima nº 08 Loteamento São Francisco, Araguaína - TO CEP 77.823-375 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. IDELFAN BEZERRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1654539 SSP/TO E DO CPF Nº 890344811-15, DECLARA PARA DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO - TO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

ARAGUAÍNA 14 DE MARÇO DE 2025

IDELFRAN

BEZERRA DE

SOUSA:890344

81115

Assinado de forma
digital por IDELFAN
BEZERRA DE
SOUSA:89034481115

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
I.B. DE SOUSA EPP
CNPJ: 30.774.894/0001-38



(63) 3415-2355

9206-6096 / 9984-1998 / 8488-2358

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 050/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO - TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA, PORTADOR DO RG 1654539 SSP/TO, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, I.B DE SOUSA EPP, CNPJ 30.774.894/0001-38, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ARAGUAINA 14 DE MARÇO DE 2025

IDELFRAN

BEZERRA DE

SOUSA:8903

4481115

Assinado de forma
digital por

IDELFRAN

BEZERRA DE

SOUSA:890344811

15

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
I.B. DE SOUSA EPP
CNPJ: 30.774.894/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2025000669

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
269899	22546	Definitivo	15/10/2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	AUTENTICIDADE
CERTIFICADO BOMBEIROS: 12554/2024 DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 28/02/2025 FANTASIA: LUBFLEX AUTO PECAS VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 15/10/2025 INICIO DE ATIVIDADE: 25/06/2018 DUAM: 0	CÓD. VALIDAÇÃO: 6273715245250228 Faça a leitura do QRCode  A validade deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou por meio do

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **I. B. DE SOUSA LTDA**, CNPJ/CPF nº 30.774.894/0001-38, para exercer suas atividades empresariais à **AVE CONEGO JOAO LIMA, Qd. - Lt. - nº 08 CEP 77823375, Complemento: - Bairro: SAO FRANCISCO**, neste Município.

Metragem do Estabelecimento em M²: 128,25

Atividade econômica principal:

4530-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade econômica secundária:

0161-0/99-ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

2212-9/00-REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.

2539-0/01-SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos.

14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto.

2950-6/00-RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

3314-7/02-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

16.02- Outros serviços de transporte de natureza municipal.

4313-4/00-OBRS DE TERRAPLENAGEM.

14.03 - Recondicionamento de Motores (exceto Peças e Partes Empregadas, Que Ficam Sujeitas AO Icms) ...

4530-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES



4520-0/01-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

4520-0/02-SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

4520-0/03-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

4520-0/04-SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

4520-0/07-SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

4520-0/08-SERVICOS DE CAPOTARIA.

4530-7/04-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR.

4541-2/05-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

14.04 - Recauchutagem ou Regeneração de Pneus..

14.05 - Restauração, Recondicionamento, Acondicionamento, Pintura, Beneficiamento, Lavagem, Secagem, Tingimento, Galvanoplastia, Anodização, Corte, Recorte, Polimento, Plastificação e Congêneres, de Objetos Quaisquer..

4732-6/00-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4923-0/02-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

5229-0/02-SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

14.11 - Tapeçaria e Reforma de Estofamentos em Geral..

14.12 - Funilaria e Lanternagem..

7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

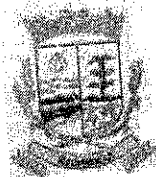
7719-5/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

14.14 - Guincho Intramunicipal, guindaste e içamento.

Este alvará foi concedido com base nos documentos apresentados e não isenta o beneficiário da responsabilidade de preservar a saúde, o sossego, a higiene, a segurança, os costumes, a moralidade e a ordem durante o período de validade. É de total responsabilidade do beneficiário informar às autoridades competentes sobre qualquer alteração nas condições estipuladas neste documento.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa I. B. DE SOUSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 30.774.894/0001-38, estabelecida na Avenida Cônego João Lima nº 08, CEP: 77.823-375, Loteamento São Francisco, no Município de Araguaína - TO, mediante resultado da experiência apresentada junto a esta Prefeitura Municipal de Xambioá - TO, declaramos que a empresa está apta a fazer o fornecimento de peças em geral, lataria, acessórios e bateria para os veículos e máquinas pesadas, utilitário, leves e motocicletas de propriedade deste município, dentro dos termos pactuado no contrato nº 022/2024, proveniente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 032/2023.

Declaramos ainda, que não temos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, registramos ainda, que no fornecimento dos produtos acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica administrativa para execução do objeto até a presente data.

Xambioá - TO, 30 de Outubro de 2024.

SHERLEY PATRICIA
MATOS DE ALENCAR
DIAS:76759121104
Assinado de forma digital
por SHERLEY PATRICIA
MATOS DE ALENCAR
DIAS:76759121104
Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. B. DE SOUSA LTDA				Protocolo: TOC2500073861	
NIRE : 17200642477 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Data de Ato Constitutivo 25/06/2018	
NIRE (Sede) 17200642477		CNPJ 30.774.894/0001-38		Início de Atividade 25/06/2018	
Endereço Completo Avenida Cônego João Lima, Nº 08, Loteamento São Francisco - Araguaína/TO - CEP 77823-375					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE REBOQUES DE VEICULOS SERVICOS DE REFORMA E MANUTENCAO DE ESTOFADOS DE VEICULOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA	CPF/CNPJ 890.344.811-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA	CPF 890.344.811-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 02/10/2023	Número 20230591639	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 09:22:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **XSUKARAB**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESS

I. B. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 30.774.894/0001-38



IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/04/1980, residente e domiciliado na Avenida Conego João Lima nº 08 Loteamento São Francisco, Araguaína – TO CEP: 77.823-375, portador da cédula de identidade RG nº 1.654.539 SSP/TO, e CPF sob nº 890.344.811-15,

O único sócio da empresa **I. B. DE SOUSA LTDA** com sede na Avenida Conego João Lima nº 8 Loteamento São Francisco, Araguaína – TO CEP: 77.823-375, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE 17200642477 e no CNPJ sob nº 30.774.894/0001-38, resolve assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneus e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboques de veículos; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de terraplenagem; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques sem condutor, Reforma de pneumáticos usados, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneus e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboques de veículos; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de terraplenagem; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques sem condutor, Reforma de pneumáticos usados, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Atividade Principal:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Cláusula 2ª. O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país.

SÓCIO UNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA	100	500000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500000	R\$ 500.000,00

Cláusula 3ª O sócio declara que a sociedade se ré enquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei compl. 123, de 14/12/2006

Cláusula 4ª - A vista das Modificações ora ajustadas, consolida - se o contrato social com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/04/1980, residente e domiciliado na Avenida Conego João Lima nº 8 Loteamento São Francisco, Araguaína - TO CEP: 77.823-375, portador da cédula de identidade RG nº 1.654.539 SSP/TO, e CPF sob nº 890.344.811-15,

Cláusula 1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **I. B. DE SOUSA LTDA**, e usará a expressão **LUBFLEX AUTO PECAS** como nome fantasia e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Cláusula 2ª A empresa tem a sua sede na Avenida Conego João Lima nº 8 Loteamento São Francisco, Araguaína - TO CEP: 77.823-375

Cláusula 3ª A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneus e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboques de veículos; Serviços de reforma e manutenção de

estofados de veículos; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de terraplenagem; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques sem condutor, Reforma de pneumáticos usados, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneus e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboques de veículos; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de terraplenagem; Locação de automóveis sem condutor; Locação de ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques sem condutor, Reforma de pneumáticos usados, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Atividade Principal:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

- 01.61-0-99** - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 25.39-0-01** - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-08** - Serviços de capotaria
- 45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados
- 33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 47.44-0-01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Cláusula 4ª. O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país.

SÓCIO UNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA	100	500000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100	500000	R\$ 500.000,00

Cláusula 5ª. Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – A sociedade iniciou suas atividades 25/06/2018 seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª O sócio declara que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei compl. 123, de 14/12/2006

Cláusula 8ª. Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula 9ª. O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. Designação de administradores não sócios:

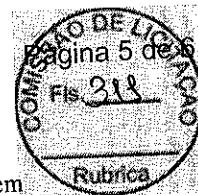
1. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula específica ou em ato separado.
2. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas, compensando-se valores porventura pagos ou suportados antecipadamente no exercício.

Parágrafo Único: A sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros, mediante a observância da legislação vigente.

Cláusula 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula 14ª. O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

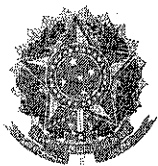
Cláusula 15ª. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único que, nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína – TO, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, para que produza os efeitos legais, na forma da lei.

Araguaína 29 de setembro de 2023.

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA
Sócio Único



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. B. DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89034481115	IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 10:32 SOB N° 20230591639.
PROTOCOLO: 230591639 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314390710. CNPJ DA SEDE: 30774894000138.
NIRE: 17200642477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
I. B. DE SOUSA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



(63) 3415-2355

9206-6096 / 9984-1998 / 8488-2358

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROTOCOLO Nº 050/2025

A EMPRESA I.B DE SOUSA EPP INSCRITA NO CNPJ 30774894/0001-38 SITUADA NA AV CONEGO JOAO LIMA Nº 08 LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA DE BERNARDO SAYAO/TO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ARAGUAINA 14 DE MARÇO DE 2025

IDELFRAN
BEZERRA DE
SOUSA:89034
481115

Assinado de forma
digital por IDELFRA
BEZERRA DE
SOUSA:89034481115

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA CPF: 890.344.811-15
I.B. DE SOUSA EPP
CNPJ: 30.774.894/0001-38

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. B. DE SOUSA LTDA			Protocolo: TOC2500073861	
NIRE : 17200642477				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 17200642477	CNPJ 30.774.894/0001-38	Data de Ato Constitutivo 25/06/2018	Início de Atividade 25/06/2018	
Endereço Completo Avenida Cônego João Lima, Nº 08, Loteamento São Francisco - Araguaína/TO - CEP 77823-375				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AIR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE REBOQUES DE VEICULOS SERVICOS DE REFORMA E MANUTENCAO DE ESTOFADOS DE VEICULOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR OBRAS DE ERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA	CPF/CNPJ 890.344.811-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Especie de sócio Socio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA	CPF 890.344.811-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 02/10/2023	Número 20230591639	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 09:22:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XSUKARAB.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I. B. DE SOUSA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: TOC2500074003

NIRE 17200642477
CNPJ 30.774.894/0001-38

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida Cônego João Lima, Nº 08, xxxxx, Loteamento São Francisco - Araguaína/TO - CEP 77823-375

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230591639	02/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230591639	02/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220069662	10/02/2022	BALANÇO
223	20210199610	28/04/2021	BALANÇO
002	17200642477	10/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	17200642477	10/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200161474	14/05/2020	BALANÇO
223	20180417126	26/11/2018	BALANÇO
080	17100802251	25/06/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2025, às 09:22:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código RPEKAF11.



TOC2500074003



Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. B. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 30.774.894/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:01 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **CA59.7F3F.F576.853E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



65440953767377557315457861702696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: I. B. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 30.774.894/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO: AV CÔNEGO JOÃO LIMA, 08, Loteamento São Francisco - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 13 de Março de 2025 - 15h 15m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 8, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I. B. DE SOUSA LTDA, município Araguaína, CNPJ nº 30.774.894/0001-38, Número de Registro (NIRE) 17200642477.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/06/2018

Ato constitutivo: 17100802251

Araguaína, 01/01/2022

WASHINGTON MOURA LEAL
CONTADOR
CRC/TO 002074

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 890.344.811-15



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual Rubrica
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	5.908.630,05D
CAIXA	5.907.577,96D
CAIXA GERAL	5.222.721,35D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.082.983,13D
BANCO DO BRASIL	5.082.983,13D
SICOOB	139.738,22D
ESTOQUE	83.575,84D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	56.162,38D
MERCADORIAS PARA REVENDA	684.856,61D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	684.856,61D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.052,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.052,09D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.250,00D
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.250,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	5.908.630,05C
FORNECEDORES	746.792,07C
BATERIAS PTONEIRO DISTRIBUIDORA TOCANTINS LTDA	159.962,44C
JPA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	159.962,44C
TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	25.344,97C
AUTO EQUIPAMENTOS PAULISTA LTDA NFe	4.852,79C
BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	1.065,67C
COUTO E MENESES LTDA	2.443,69C
DISBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS BRASIL	280,00C
NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA	2.168,41C
MARCA MOTORS VEICULOS LTDA ARN	3.438,62C
MARQUES E MARQUES LTDA EPP	408,38C
KEP DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME	6.273,00C
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	1.200,00C
BATISTA E NAVES LTDA VAREJO CD	3.220,67C
RICAMBI COMERCIO DE PECAS	12.023,97C
H C PNEUS SA	3.022,00C
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	17.237,87C
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A	6.923,35C
T. DE A. NUNES COMERCIO E SERVICOS ME	2.396,97C
PETROFORTE DIST. LTDA	9.482,96C
CURINGA PNEUMATICOS LTDA	866,00C
P. A. S COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	7.568,00C
AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS	6.827,00C
GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.694,64C
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA - TO	3.410,69C
COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	207,52C
IMPERIO JUNTAS IND COM DE JUNTAS LTDA	5.180,16C
NORTE DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	934,98C
F. R. DA SILVA EIRELI - ME	3.441,00C
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	62,60C
Rech Agricola S/A	2.599,65C
PETROSOLO LUBRIFICANTES PECAS E SERVICOS LTDA	963,67C
NL DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	3.401,14C
P J COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	169,26C
C m Rosa Distribuidora de Pecas Para Veiculos	1.862,93C
WR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	202,80C
SO PICK UP INDUSTRIAL AUTOMOTIVE LTDA	940,01C
RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA.	100,00C
VR ELETRO DIST. P AUTOS LTDA	4.486,77C
BACURITY COMERCIAL IMP E EXP LTDA - SP	1.721,30C
IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	1.175,60C
INJETECH MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	2.008,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	575,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.780,00C
IRRF A RECOLHER	570.539,93C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	570.539,93C
	68,94C
	570.470,99C

Empresa: **I. B. DE SOUSA LTDA**

C.N.P.J.: 30.774.894/0001-38

Insc. Junta Comercial: 17200642477 Data: 10/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003

Número livro: 0002

Página 3 de 8

Fis. 320

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

Rubrica

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

PRÓ-LABORE A PAGAR

16.289,70C

12.501,41C

11.344,41C

1.157,00C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

3.788,29C

2.307,51C

1.480,78C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

5.161.837,98C

80.000,00C

80.000,00C

80.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

LUCRO A DISTRIBUIR

RESERVA DE LUCRO

5.081.837,98C

5.081.837,98C

161.962,98C

1.899.875,00C

3.020.000,00C

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 890.344.811-15

WASHINGTON MOURA LEAL

Reg. no CRC - TO sob o No. 002074/O-5

CPF: 354.402.951-00

Empresa: I. B. DE SOUSA LTDA
C.N.P.J.: 30.774.894/0001-38
Insc. Junta Comercial: 17200642477 Data: 10/12/2020
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0002

Página 4 de 8



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	5.260.368,09	
SERVIÇOS PRESTADOS	665.589,24	<u>5.925.957,33</u>

DEDUÇÕES

CUSTO DE MERCADORIA VENDIDAS	(2.481.544,15)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(21.767,05)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(547.897,35)	<u>(3.051.208,55)</u>

RECEITA LÍQUIDA

2.874.748,78

LUCRO BRUTO

2.874.748,78

DESPESAS OPERACIONAIS

(399.873,39)

DESPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS	(881,59)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.750,00)	<u>(2.631,59)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(143.730,91)	
PRÓ-LABORE	(15.400,00)	
13º SALÁRIO	(13.542,62)	
FÉRIAS	(22.957,93)	
FGTS	(12.835,92)	
TAXAS DIVERSAS	(192,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.710,01)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.349,98)	
TELEFONE	(5.117,60)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.544,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(129.416,15)	
INTERNET	(1.852,48)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(29.851,23)	
ENCARGOS	(1.740,67)	<u>(397.241,80)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

2.474.875,39

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

2.474.875,39

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.474.875,39

Empresa: **I. B. DE SOUSA LTDA**
CNPJ: 30.774.894/0001-38
Insc. Junta Comercial: 17200642477 Data: 10/12/2020

Folha:
Número livro:



1. Contexto Operacional

A empresa I. B. DE SOUSA LTDA, insere-se no segmento de Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da ITG 1000 (Contabilidade para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), aprovada pela Resolução CFC 1418/2012. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo

A empresa não constituiu Provisão para Devedores Duvidosos, em função da análise de títulos; Os demais Ativos Circulantes e Não Circulantes são apresentados pelo custo original.

c) Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo original;
As Depreciações são calculadas pelo método linear, utilizando-se as taxas preconizadas pela RFB.

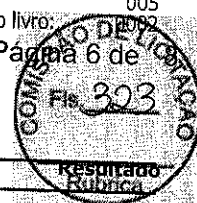
d) Capital

O Capital é partilhado em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor global de R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais) e foi subscrito e integralizado da seguinte forma:
Idelfran Bezerra de Sousa 80.000 quotas R\$ 80.000,00

e) Regime de Tributação

O Regime de Tributação adotado para o Exercício de 2020 foi o Simples Nacional destinado as atividades de Comércio.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.907.577,96 + 0,00	7,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	746.792,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.907.577,96	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.907.577,96 - 684.856,61	6,99
	Passivo Circulante	746.792,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	5.222.721,35	6,99
	Passivo Circulante	746.792,07	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.907.577,96 - 746.792,07	1,00
	Patrimônio Líquido	5.161.837,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.908.630,05	7,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	746.792,07 + 0,00	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

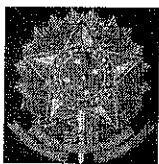
Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 745, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa I. B. DE SOUSA LTDA.

Araguaína, 31/12/2022

WASHINGTON MOURA LEAL
CONTADOR
CRC/TO 002074

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 890.344.811-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. B. DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35440295100	WASHINGTON MOURA LEAL
89034481115	IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2023 15:56 SOB N°
20230212689.
PROTOCOLO: 230212689 DE 03/04/2023. NIRE: 17200642477.
I. B. DE SOUSA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 04/04/2023
simplifica.to.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 791, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I. B. DE SOUSA LTDA, município Araguaína, CNPJ nº 30.774.894/0001-38, Número de Registro (NIRE) 17200642477.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/06/2018

Ato constitutivo: 17100802251

Araguaína, 01/01/2023

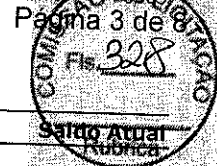
WASHINGTON MOURA LEAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 002074

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 890.344.811-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo Atual
Rubrica

Descrição	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	6.950.349,08D
DISPONÍVEL	5.018.757,40D
CAIXA	529.022,95D
CAIXA GERAL	2.552,32D
	2.552,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL	526.470,63D
SICOOB	84.956,25D
	441.514,38D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.489.734,45D
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.489.734,45D
MERCADORIAS PARA REVENDA	265,96D
	4.489.468,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.931.591,68D
CLIENTES	1.930.750,00D
DUPLICATAS A RECEBER	1.930.750,00D
CLIENTE DIVERSOS	1.930.750,00D
	1.930.750,00D
IMOBILIZADO	
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	841,68D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.250,00D
	1.250,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	408,32C
	408,32C
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	6.950.349,08C
FORNECEDORES	306.972,80C
FORNECEDORES	176.637,67C
GHELLER E BRUM LTDA LJO1	176.637,67C
PELLEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA.	4.252,02C
F DE ARAUJO JUNIOR ME	895,65C
RICAMBI COMERCIO DE PECAS	200,00C
H C PNEUS SA	170.000,00C
	1.290,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	112.182,85C
ISS A RECOLHER	112.182,85C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.074,20C
IRRF A RECOLHER	72.902,90C
PIS A RECOLHER	69,47C
COFINS A RECOLHER	995,39C
IRPJ A RECOLHER	4.594,10C
	30.546,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.152,28C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.868,32C
PRÓ-LABORE A PAGAR	11.693,52C
	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	5.283,96C
FGTS A RECOLHER	4.288,63C
	995,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	6.643.376,28C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.563.376,28C
LUCROS ACUMULADOS	6.563.376,28C
LUCRO A DISTRIBUIR	9.759.874,46C
RESERVA DE LUCRO	1.245.717,00C
	3.020.000,00C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

LUCRO DO PERIODO

7.462.215,180

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

ARAGUAINA, 18 de Junho de 2024

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 890.344.811-15

WASHINGTON MOURA LEAL
Reg. no CRC - TO sob o No. 1TO2074/O-5
CPF: 354.402.951-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.185.092,84	
SERVIÇOS PRESTADOS	147.306,98	3.332.399,82
DEDUÇÕES		
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDAS	(784.917,38)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(9.539,62)	
(-) ISS	(5.995,94)	
(-) COFINS	(8.657,66)	
(-) PIS	(1.885,83)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(53.642,95)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(84.386,78)	(949.026,16)
RECEITA LÍQUIDA		2.383.373,66
LUCRO BRUTO		2.383.373,66
DESPESAS OPERACIONAIS		(704.813,84)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(13.907,56)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(10.132,09)	
ICMS COMPLEMENTAÇÃO DE ALIQUOTAS	(135.789,35)	(159.829,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(134.952,64)	
PRÓ-LABORE	(15.766,00)	
13º SALÁRIO	(12.348,34)	
FÉRIAS	(15.193,09)	
FGTS	(12.460,42)	
TAXAS DIVERSAS	(853,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(905,33)	
ÁGUA E ESGOTO	(620,00)	
TELEFONE	(628,20)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.796,89)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(7.928,99)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.544,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(284.222,79)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(39.939,54)	
ENCARGOS	(1.632,50)	
ENCARGOS	(192,64)	(544.984,84)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO	(210,41)	(210,41)
RESULTADO OPERACIONAL		1.678.349,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.678.349,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.678.349,41

ARAGUAINA, 18 de Junho de 2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.018.757,40 + 1.930.750,00	22,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	306.972,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.018.757,40	2,60
	Passivo Circulante	1.930.750,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.018.757,40 - 4.489.734,45	1,72
	Passivo Circulante	306.972,80	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	529.022,95	1,72
	Passivo Circulante	306.972,80	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.018.757,40 - 306.972,80	0,71
	Patrimônio Líquido	6.643.376,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.950.349,08	22,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	306.972,80 + 0,00	

NOTA DO CONTADOR



1. Contexto Operacional

A empresa I. B. DE SOUSA LTDA, insere-se no segmento de Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da ITG 1000 (Contabilidade para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), aprovada pela Resolução CFC 1418/2012. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo

A empresa não constituiu Provisão para Devedores Duvidosos, em função da análise de títulos; Os demais Ativos Circulantes e Não Circulantes são apresentados pelo custo original.

c) Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo original;
As Depreciações são calculadas pelo método linear, utilizando-se as taxas preconizadas pela RFB.

d) Capital

O Capital é partilhado em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e foi subscrito e integralizado da seguinte forma:
Idelfran Bezerra de Sousa 80.000 quotas R\$ 80.000,00

e) Regime de Tributação

O Regime de Tributação adotado para o Exercício de 2020 foi o Simples Nacional destinado as atividades de Comércio.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

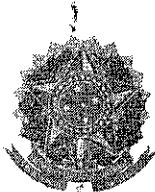
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 791, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa I. B. DE SOUSA LTDA.

Araguaína, 31/12/2023

WASHINGTON MOURA LEAL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 002074

IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 890.344.811-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

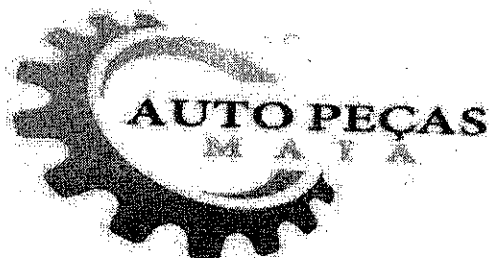
Certificamos que o ato da empresa I. B. DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35440295100	WASHINGTON MOURA LEAL
89034481115	IDELFRAN BEZERRA DE SOUSA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2024 08:47 SOB N°
20240417593.
PROTOCOLO: 240417593 DE 18/06/2024. NIRE: 17200642477.
I. B. DE SOUSA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 19/06/2024
simplifica.to.gov.br



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025, ÀS 07H:30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) HORAS.
LOCAL: PORTAL: BOLSA NACIONAL COMPRAS – BNC www.bnc.org.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AUTO PEÇAS MAIA

RAZÃO SOCIAL: J C DE SOUSA MAIA – LTDA

CNPJ: 13.473.684/0001-90

INSC. EST.: 29.430.286-7

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

ENDEREÇO: AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, Nr. 976

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BERNARDO SAYÃO - TO

CEP: 777.55-000

E-MAIL: jeancarlosmaia2011@hotmail.com

TELEFONE: 63 3422-1126

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE: 63 98150-8464

63 99220-1840

BANCO DA LICITANTE: BANCO
DO BRASIL (001)

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 22738-2

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL GERAL ESTIMADO
1	CATÁLOGO DA LINHA AGRALE - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. MISTO (ONIBUS E MICROONIBUS).	TABELA	1	8,75%	
2	CATÁLOGO DA LINHA ASUS - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,75%	
3	CATÁLOGO DA LINHA BALDAN - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,75%	
4	CATÁLOGO DA LINHA CASE - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL (MÁQUINAS).	TABELA	1	8,5%	
	CATÁLOGO DA LINHA CATERPILLER - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM.			8,60%	

End: Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

5	CONSTRUÇÃO CIVIL (MÁQUINAS).	TABELA	1		
6	CATÁLOGO DA LINHA CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (CAMINHONETES).	TABELA	1	6,25%	
7	CATÁLOGO DA LINHA FACHINI - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,60%	
8	CATÁLOGO DA LINHA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (VEÍCULOS PICK-UP).	TABELA	1	9,00%	
9	CATÁLOGO DA LINHA FIAT ALISS - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL (MÁQUINAS).	TABELA	1	8,60%	
10	CATÁLOGO DA LINHA FORD - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (CAMINHONETES E VEÍCULOS DE PASSAGEIROS).	TABELA	1	8,60%	
11	CATÁLOGO DA LINHA FORD - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. PESADA (CAMINHÕES).	TABELA	1	8,60%	
12	CATÁLOGO DA LINHA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (MOTOCICLETAS).	TABELA	1	9,0%	
13	CATÁLOGO DA LINHA IMEP - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,60%	
14	CATÁLOGO DA LINHA INRODA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,60%	
15	CATÁLOGO DA LINHA IPACOL - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,60%	
16	CATÁLOGO DA LINHA IVECO - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. PESADA (CAMINHÕES E MICROÔNIBUS).	TABELA	1	8,60%	

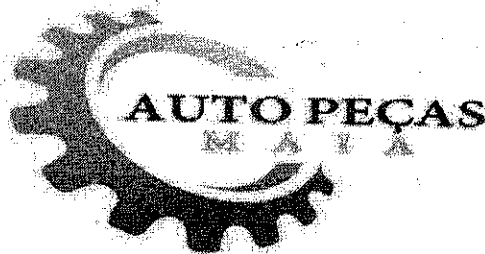


J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

17	CATÁLOGO DA LINHA JCB - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL (MÁQUINAS).	TABELA	1	8,75%	
18	CATÁLOGO DA LINHA JOHN DEERE - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (TRATORES PNEU).	TABELA	1	8,50%	
19	CATÁLOGO DA LINHA KOHLER - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,50%	
20	CATÁLOGO DA LINHA MAHINDRA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (TRATORES PNEU).	TABELA	1	8,25%	
21	CATÁLOGO DA LINHA MASSEY FERGUSON - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (TRATORES PNEU).	TABELA	1	9,25%	
22	CATÁLOGO DA LINHA MERCEDES BENS - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. PESADA (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS).	TABELA	1	8,75%	
23	CATÁLOGO DA LINHA METALÚRGICA FREITAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,60%	
24	CATÁLOGO DA LINHA MITSUBISHI - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (CAMINHONETES).	TABELA	1	8,60%	
25	CATÁLOGO DA LINHA NEW HOLLAND - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (TRATORES PNEU).	TABELA	1	8,50%	
26	CATÁLOGO DA LINHA RENAULT - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (VEÍCULOS DE PASSAGEIROS).	TABELA	1	8,50%	
27	CATÁLOGO DA LINHA MARCHESAN/TATU - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS).	TABELA	1	8,60%	
	CATÁLOGO DA LINHA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM.			8,60%	



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

28	PESADA (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS).	TABELA	1		
29	CATÁLOGO DA LINHA XCMG - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL (MÁQUINAS)	TABELA	1	8,50%	
30	CATÁLOGO DA LINHA YAMAHA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. LEVE (MOTOCICLETAS).	TABELA	1	8,50%	
31	CATÁLOGO DA LINHA SANY - PEÇA E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL. (MÁQUINAS)	TABELA	1	8,25%	
32	CATÁLOGO DA LINHA LONKING - PEÇA E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL. (MÁQUINAS)	TABELA	1	8,25%	
33	CATÁLOGO DA LINHA VOLARE - PEÇA E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL (ÔNIBUS)	TABELA	1	8,60%	

A EMPRESA: J C DE SOUSA MAIA - LTDA, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. ANTONIO PESCONI Nº 123, CENTRO, CEP: 77.755-000, BERNARDO SAYÃO/TO TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS,

End: Av. Manacéis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BERNARDO SAYÃO – TO / 12 DE MARÇO DE 2025

J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA

AUTO PEÇAS MAIA

Insc. Estadual: 29.430.286-7

Insc. Municipal: 1100232-3

Av. Manaceis Moreira Campos nº 976

Fone: (63) 3422-1126

CEP: 77.755-000 Centro

Bernardo Sayão - TO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C DE SOUSA MAIA LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:44:45 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **BAE8.349C.41DC.C8E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J C DE SOUSA MAIA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: TOC2500086360

NIRE 17200842514
CNPJ 13.473.684/0001-90

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida MANACEIS MOREIRA CAMPOS, Nº 976, xxxxx, CENTRO - Bernardo Sayão/TO - CEP 77755-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240039718	25/01/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	17200842514	25/01/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	17200842514	25/01/2024	TRANSFORMAÇÃO
002	20200074776	25/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	17606067	27/06/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315	17534582	29/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	17100595655	29/03/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 12:35:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GLV1G9DJ.



TOC2500086360





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYÃO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

Código da Certidão

ff55ced6-b6

Concedido a

13.473.684/0001-90 - G. M. DE SOUSA MAIA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **12/03/2025**

Válida até: **11/05/2025**

Código de controle: **A47E-E60E-6AAA-53FD-00D0-F2D7-ABC0-E17D**

Expedido pela Internet em
12/03/2025 às 05:38 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **[https://datta.
link/LbmXWTh4](https://datta.link/LbmXWTh4)** ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2025 A 2028



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2025.000043	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1100232-4
-----------	-------------	---------------------	-----------

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	J C DE SOUSA MAIA LTDA AUTO PECAS MAIA		
CPF/CNPJ	13.473.684/0001-90		
Endereço	AVENIDA MANACEIS MOREIRA CAMPOS, 976,		
Bairro	CENTRO	CEP	77755-000
Município	BERNARDO SAYÃO - TO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Exercício	2025	Data Emissão	01/01/2025	Validade	31/01/2026	Protocolo	
Responsável pela Empresa	J C DE SOUSA MAIA LTDA						
Área do estabelecimento	0 m²						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS

		Sanitário	Ambiental
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sim	Não
25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Sim	Não
33.14-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Sim	Não
33.14-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Não	Não
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Não	Não
33.14-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Sim	Não
33.14-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Não	Não
33.14-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Não	Não
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Sim	Não
45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Sim	Não
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Sim	Não
45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Sim	Não
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Sim	Não
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Sim	Não
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Sim	Não
45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Sim	Não
45.41-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e	Sim	Não

Emitido em 12 de
Março de 2025 às
09:51

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/fQrRqRgF> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **fQrRqRgF.001849**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

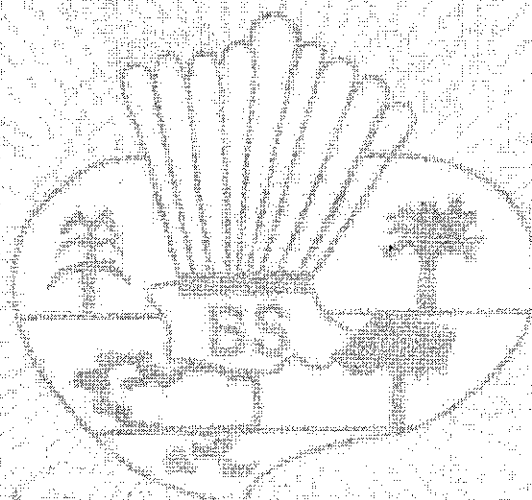
CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2025 A 2028



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

	motonetas		
47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Não	Não
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não
47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormen	Sim	Não
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sim	Não
52.29-0/02	Serviços de reboque de veículos	Não	Não



BERNARDO SAYÃO

Emitido em 12 de
Março de 2025 as
09:51

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://data.link/fQrRqRgF> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **fQrRqRgF.001849**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.473.684/0001-90

Razão Social:

J C DE SOUSA MAIA LTDA

Endereço:

AV MANACEIAS MOREIRA CAMPOS 976 / CENTRO / BERNARDO SAYAO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025**Certificação Número:** 2025022302281829922804

Informação obtida em 12/03/2025 05:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C DE SOUSA MAIA LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:44:45 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **BAE8.349C.41DC.C8E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6469758



Validador

46017373688078890909312916679794

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: JC DE SOUSA MAIA LTDA - EPP

CNPJ : 13.473.684/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO: AV MANACEIS MOREIRA CAMPOS, 976, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

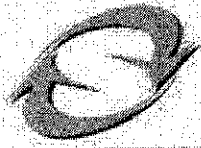
Data Emissão: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 - 05h 45m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---



Cadastro atualizado até: 23/02/2024 13:49

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	13.473.684/0001-90	Inscrição Estadual:	29.430.286-7
Razão Social:	JC DE SOUSA MAIA LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	MANACEIS MOREIRA CAMPOS		
Número:	976		
Bairro:	CENTRO		
Município:	BERNARDO SAYAO	UF:	TO
CEP:	77.755-000	Telefone:	63 3422-1126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

Data da Consulta: 23/02/2024 13:49

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2025 A 2028



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2025.000043	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1100232-4				
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
Contribuinte	J C DE SOUSA MAIA LTDA AUTO PECAS MAIA						
CPF/CNPJ	13.473.684/0001-90						
Endereço	AVENIDA MANACEIS MOREIRA CAMPOS, 976,						
Bairro	CENTRO	CEP	77755-000				
Município	BERNARDO SAYÃO - TO						
II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Exercício	2025	Data Emissão	01/01/2025	Validade	31/01/2026	Protocolo	
Responsável pela Empresa	J C DE SOUSA MAIA LTDA						
Area do estabelecimento	0 m²						
III - ATIVIDADES ECONÔMICAS				Sanitário	Ambiental		
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			Sim	Não		
25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda			Sim	Não		
33.14-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			Sim	Não		
33.14-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			Não	Não		
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			Não	Não		
33.14-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas			Sim	Não		
33.14-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo			Não	Não		
33.14-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			Não	Não		
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			Sim	Não		
45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			Sim	Não		
45.41-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e			Sim	Não		
Emitido em 12 de Março de 2025 às 09:51		A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://datta.link/fQrRqRgF ou através do QRCode ao lado. Código de validação: fQrRqRgF.001849 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2025 A 2028



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

	motonetas		
47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Não	Não
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não
47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormen	Sim	Não
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sim	Não
52.29-0/02	Serviços de reboque de veículos	Não	Não



Emitido em 12 de
Março de 2025 às
09:51

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/fQrRqRgF> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **fQrRqRgF.001849**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2025 A 2028



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2025.000043	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1100232-4				
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
Contribuinte	J C DE SOUSA MAIA LTDA AUTO PECAS MAIA						
CPF/CNPJ	13.473.684/0001-90						
Endereço	AVENIDA MANACEIS MOREIRA CAMPOS, 976,						
Bairro	CENTRO	CEP	77755-000				
Município	BERNARDO SAYÃO - TO						
II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Exercício	2025	Data Emissão	01/01/2025	Validade	31/01/2026	Protocolo	
Responsável pela Empresa	J C DE SOUSA MAIA LTDA						
Área do estabelecimento	0 m²						
III - ATIVIDADES ECONÔMICAS				Sanitário	Ambiental		
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			Sim	Não		
25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda			Sim	Não		
33.14-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			Sim	Não		
33.14-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			Não	Não		
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			Não	Não		
33.14-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas			Sim	Não		
33.14-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo			Não	Não		
33.14-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			Não	Não		
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores			Sim	Não		
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			Sim	Não		
45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			Sim	Não		
45.41-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e			Sim	Não		
Emitido em 12 de Março de 2025 as 09:51	A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://data.link/fQrRqRgF ou através do QRCode ao lado. Código de validação: fQrRqRgF.001849 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

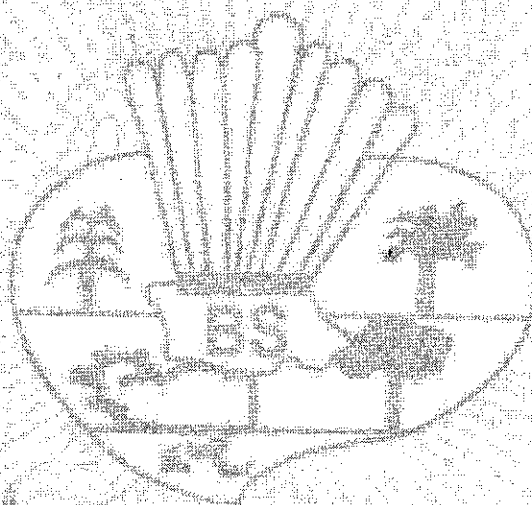
CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2025 A 2028



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

	motonetas		
47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Não	Não
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não
47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sim	Não
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sim	Não
52.29-0/02	Serviços de reboque de veículos	Não	Não

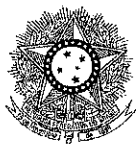


BERNARDO SAYÃO

Emitido em 12 de
Março de 2025 às
09:51

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/fQrRqRgF> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **fQrRqRgF.001849**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C DE SOUSA MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.473.684/0001-90

Certidão n°: 14549414/2025

Expedição: 12/03/2025, às 05:51:33

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J C DE SOUSA MAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.473.684/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G. M. DE SOUSA MAIA
13.473.684/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.A8DB.YPEU.IZ4P.R0VJ.6C1E**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C DE SOUSA MAIA LTDA				Protocolo: TOC2500066337	
NIRE : 17200842514					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200842514		CNPJ 13.473.684/0001-90		Data de Ato Constitutivo 29/03/2011	
Início de Atividade 31/03/2011					
Endereço Completo Avenida MANACEIS MOREIRA CAMPOS, Nº 976, CENTRO - Bernardo Sayão/TO - CEP 77755-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS.					
Capital Social R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA	CPF/CNPJ 046.096.011-33	Participação no capital R\$ 117.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA	CPF 046.096.011-33	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/01/2024	Número 20240039718	Ato/eventos 002 / 071 - CESSAO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 06:04:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GHGWXPEV.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.473.684/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2011
NOME EMPRESARIAL G. M. DE SOUSA MAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS MAIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANACEIS MOREIRA CAMPOS	NÚMERO 976	COMPLEMENTO *****
CEP 77.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO SAYAO
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANCARLOSMAIA2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 3422-1126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/09/2023 às 16:43:39 (data e hora de Brasília).

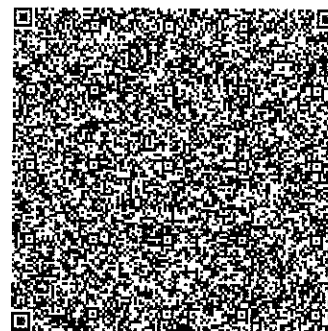
Página: 1/1

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name: JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA
Nome Social / Social Name:
Registro Geral - CPF / Personal Number: 046.096.011-33 Sexo / Sex: M
Data de Nascimento / Date of Birth: 07/09/1992 Nacionalidade / Nationality: BRA
Residência / Place of Birth: Data de Validade / Date of Expiry: 01/09/2034

Jean Carlos de Sousa Maia
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filialion: WILTON FERNANDES MAIA
GEUNILDE MIGUEL DE SOUSA MAIA
Orgão Emissor / Card Issuer: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SSP/TO
Local / Place of Issue: PALMAS/TO Data de Emissão / Issue Date: 03/06/2024

Carlos de Sousa Maia
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

IDBRA046096011504609601133<<<5
9208072M3406038BRA<<<<<<<<<<4
CARLOS<DE<SOUSA<MAIA<<JEAN<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil: Casado(a)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura <i>Jean Carlos de Sousa Maia</i>		Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio: 12730801552617300001091000018174	
CNH 05423287319	Categoria AB	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde:			



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G. M. DE SOUSA MAIA – EPP**, com sede na Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976, centro de Bernardo Sayão / TO, CEP: 77755-000, inscrita no Cnpj nº 13.473.684/0001-90, prestou serviços a empresa **AGROPECUARIA TERRA GRANDE LTDA**, inscrita no Cnpj nº 01.432.186/0001-10, com sede na TO 164, POVOADO PROVIDENCIA, 25KM A DIREITA, S/N, FAZ. TERRA GRANDE, CEP: 77755-00 – Bernardo Sayão/TO, vem prestando até o momento um serviço de qualidade no **Fornecimento de peças e acessórios novos, de 1ª linha, e no serviço de montagem e reparos de mangueiras hidráulicas de alta pressão para tratores e máquinas agrícolas que possuímos.**

A referida empresa cumpriu e cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a entrega dos produtos e realização dos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bernardo Sayão – TO, 06 / setembro / 2023

THIAGO JOSE DA SILVA
Gerente

Agropecuária Terra Grande Ltda CNPJ: 01.432.186/0001-10
TO 164 Povoado Providência 25 km a direita, SN, Bernardo Sayão – TO
Tel: (63) 98499-5000

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO N.º 02 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"G. M. DE SOUSA MAIA" – CNPJ: 13.473.684/0001-90

GEUNILDE MIGUEL DE SOUSA MAIA, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/11/1971, natural de Araguaína, filha de Antonio Miguel de Sousa e Eunice Furtado de Sousa, portadora da Carteira de Identidade: nº 455.566 SEJSP/TO e CPF: nº 904.051.101-20, residente e domiciliada na cidade de Bernardo Sayão- TO, na Av. Antônio Pescone, nº 996, Qd. 70, Lt. 04 Centro CEP.:77.755-000, registrado sob o nome empresarial "**G. M. DE SOUSA MAIA**", com sede na Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976, Centro na cidade de Bernardo Sayão- TO, CEP: 77.755-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17100595655 e CNPJ 13.473.684/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá doravante, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Admitir para sociedade o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/08/1992, natural de Colinas do Tocantins- TO, filho de Wilton Fernandes Maia e Geunilde Miguel de Sousa Maia, portador da Carteira de Identidade: nº 1.164.791 SSP/TO, e CPF: nº 046.096.011-33, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão-TO, na Rua Antônio Pescone, s/n, Centro, CEP.: 77.755-000.

Cláusula Segunda - Retira-se a empresária Srª **Geunilde Miguel de Sousa Maia**, vendendo e transferindo ao Sr. **Jean Carlos de Sousa Maia** 17.000 (dezessete mil) quotas, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor vendido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Em virtude da alteração, o capital social no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, será distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor R\$
JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA	100%	17.000	R\$ 17.000,00
TOTAL	100%	17.000	R\$ 17.000,00

Cláusula Terceira - Terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção e reparação de tratores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção e reparação de tratores; Manutenção e reparação

Cláusula Quarta - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **J C DE SOUSA MAIA LTDA** e como nome de fantasia **AUTO PEÇAS MAIA** e será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Cláusula Quinta- O acervo desta Empresária Individual, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
J C DE SOUSA MAIA LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/08/1992, natural de Colinas do Tocantins- TO, filho de Wilton Fernandes Maia e Geunilde Miguel de Sousa Maia, portador da Carteira de Identidade: nº 1.164.791 SSP/TO, e CPF: nº 046.096.011-33, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão-TO, na Rua Antônio Pescone, s/n, Centro, CEP.: 77.755-000

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **J C DE SOUSA MAIA LTDA** e como nome de fantasia **AUTO PEÇAS MAIA** e será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Cláusula Segunda: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sua sede na **AV. Manaceis Moreira Campos, Nº 976, Centro, na cidade de Bernardo Sayão – TO., CEP: 77.755-000**, **Cláusula Décima Primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segunda - A sociedade poderá deliberar em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e

Contadores Associados

reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção e reparação de tratores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas; Manutenção e reparação de tratores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos.

Cláusula Quarta: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 31/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), dividido em 117.000 (cento e dezessete mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA	100%	117.000	R\$ 117.000,00
TOTAL	100%	117.000	R\$ 117.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal o sócio único **JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Contadores Associados

Parágrafo Terceiro – O uso do nome empresarial é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.



Cláusula Sétima: A título de pró-labore terá direito a uma retirada mensal, o sócio único administrador **Jean Carlos de Sousa Maia**, a qual não poderá ultrapassar os limites vigentes pela Lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula Oitava: Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditada o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

Cláusula Décima: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segunda - A sociedade poderá deliberar em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: O sócio único administrador DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, novo Código Civil Brasileiro e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - O sócio declara que para efeito de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

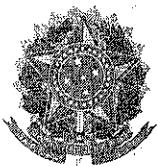
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Bernardo Sayão - TO, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Assinam o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bernardo Sayão -TO. 24 de Janeiro de 2024.

Jean Carlos de Sousa Maia
(assinado digitalmente)

GEUNILDE MIGUEL DE SOUSA MAIA,
(assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C DE SOUSA MAIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04609601133	JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA
90405110120	GEUNILDE MIGUEL DE SOUSA MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 11:20 SOB Nº 17200842514.
PROTOCOLO: 240039718 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401095005. CNPJ DA SEDE: 13473684000190.
NIRE: 17200842514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
J C DE SOUSA MAIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A J C DE SOUSA MAIA - LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.473.684/0001-90,
LOCALIZADA À AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, NR. 976, CENTRO DE
BERNARDO SAYÃO / TO, DECLARA, NÃO POSSUIR NENHUM PRODUTO COM
REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE – ANVISA, PORTANTO DISPENSA
CERTIFICADO DE REGISTRO NO ORGÃO SUPRACITADO.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA

Insc. Estadual: 29.430.286-7

Insc. Municipal: 1100232-3

Av. Manaceis Moreira Campos nº 976

Fone: (63) 3422-1126

CEP: 77.755-000 Centro

Bernardo Sayão - TO



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A J C DE SOUSA MAIA - LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.473.684/0001-90, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/CPF Nº 046.096.011-33, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO /TO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA
CPF: 046.096.011-33

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA

Insc. Estadual: 29.430.286-7

Insc. Municipal: 1100232-3

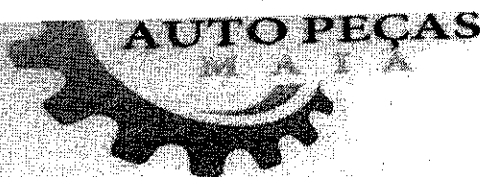
Av. Manaceis Moreira Campos nº 976

Fone: (63) 3422-1126

CEP: 77.755-000 Centro

Bernardo Sayão - TO

End: Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA, PORTADOR DO RG/CPF: 046.096.011-33, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, J C DE SOUSA MAIA - LTDA, CNPJ: 13.473.684/0001-90, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA
CPF: 046.096.011-33

13.473.684/0001-90

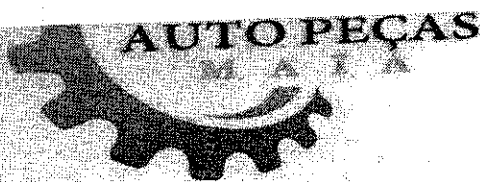
J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA

Insc. Estadual: 29.430.286-7
Insc. Municipal: 1100232-3

Av. Manacéis Moreira Campos nº 976
Fone: (63) 3422-1126

CEP: 77.755-000 Centro
Bernardo Sayão - TO

End: Av. Manacéis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA, PORTADOR DO RG/CPF: 046.096.011-33, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **J C DE SOUSA MAIA - LTDA**, CNPJ: 13.473.684/0001-90, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

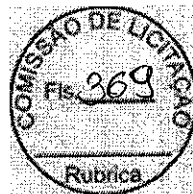
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA
CPF: 046.096.011-33

13.473.684/0001-90
J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA
Insc. Estadual: 29.430.286-7
Insc. Municipal: 1100232-3
Av. Manacéis Moreira Campos nº 976
Fone: (63) 3422-1126
CEP: 77.755-000 Centro
Bernardo Sayão - TO

End: Av. Manacéis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A J C DE SOUSA MAIA - LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.473.684/0001-90, LOCALIZADA À AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, NR. 976, CENTRO DE BERNARDO SAYÃO / TO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA

AUTO PEÇAS MAIA

Insc. Estadual: 29.430.286-7

Insc. Municipal: 1100232-3

Av. Manaceis Moreira Campos nº 976

Fone: (63) 3422-1126

CEP: 77.755-000 Centro

Bernardo Sayão - TO



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

J C DE SOUSA MAIA - LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.473.684/0001-90, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF Nº 046.096.011-33, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)1.

BERNARDO SAYÃO / TO
12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA

AUTO PEÇAS MAIA

Insc. Estadual: 29.430.286-7

Insc. Municipal: 1100232-3

Av. Manaceis Moreira Campos nº 976

Fone: (63) 3422-1126

CEP: 77.755-000 Centro

Bernardo Sayão - TO



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A J C DE SOUSA MAIA - LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.473.684/0001-90, LOCALIZADA À AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, NR. 976, CENTRO DE BERNARDO SAYÃO / TO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA
Insc. Estadual: 29.430.286-7
Insc. Municipal: 1100232-3
Av. Manaceis Moreira Campos nº 976
Fone: (63) 3422-1126
CEP: 77.755-000 Centro
Bernardo Sayão - TO

End: Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

J C DE SOUSA MAIA - LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM ENDEREÇO NA AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, NR. 976, CENTRO DE BERNARDO SAYÃO / TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.473.684/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/CPF SOB O Nº 046.096.011-33, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS



J C DE SOUSA MAIA - LTDA

CNPJ nº 13.473.684/0001-90

FONE nº (**63) 3422-1126

TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]

J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA
Insc. Estadual: 29.430.286-7
Insc. Municipal: 1100232-3
Av. Manaceis Moreira Campos nº 976
Fone: (63) 3422-1126
CEP: 77.755-000 Centro
Bernardo Sayão - TO

**ESCRITORIO
CONTABIL
COLINENSE**

**LTDA:0181056
3000108**

Assinado digitalmente por ESCRITORIO
CONTABIL COLINENSE
13.473.684/0001-90
Nº/CPF: 01-ICP-Brasil, S=TO, L=
Colinas do Tocantins, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=4535374/000161, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=
ESCRITORIO CONTABIL COLINENSE
LTDA/01810563000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
10001700000
Data: 2025.03.12 13:46:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

CPF:

CRC:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS



27 JUN 16

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

A Empresária **G. M. DE SOUSA MAIA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/03/2011, NIRE: 17100595655, CNPJ: 13.473.684/0001-90, estabelecida na Avenida Decima Avenida, nº 976, Centro, Bernardo Sayao – TO, CEP 77.755-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307.

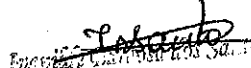
Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

COLINAS DO TOCANTINS – TO, 16 de Junho de 2016.

 Geunilde Miguel de Sousa Maia
Geunilde Miguel de Sousa Maia

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27 JUN 2016


Assistente Administrativo
Mat. 706/00-2 - JUCOT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016

SOB Nº: 17606067

Protocolo: 16/028159-8, DE 27/06/2016

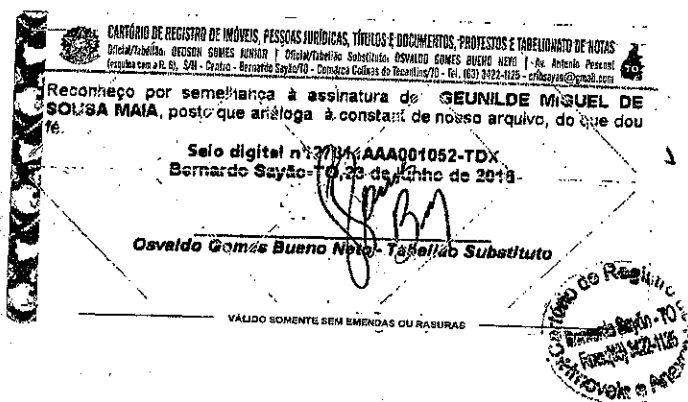
Empresa: 17 1 0059565 5

G. M. DE SOUSA MAIA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Tocantins



A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME, cujo Nire 1710059565-5, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17606067 em 27/06/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - www.jucetins.to.gov.br/, informe o nº do protocolo 16/028159-8 e sua chave de segurança QCC01. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/06/2016 às 07:19, por Erihan Souza Milhomem – Secretário Geral.



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

A **J C DE SOUSA MAIA - LTDA**, CNPJ SOB O Nº 13.473.684/0001-90,
LOCALIZADA À AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, NR. 976, CENTRO DE
BERNARDO SAYÃO / TO, DECLARA, QUE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS
FORMALIZADAS PELA PESSOA JURÍDICA SUPRACITADA, ESTÃO
DISPENSADAS DE LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL E ESTADUAL,
CONFORME RESOLUÇÃO RDC 153/17.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]
J.C. de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA
Insc. Estadual: 29.430.286-7
Insc. Municipal: 1100232-3
Av. Manaceis Moreira Campos nº 976
Fone: (63) 3422-1126
CEP: 77.755-000 Centro
Bernardo Sayão - TO

End: Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ nº 13.473.684/0001-90
FONE nº (**63) 3422-1126

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO / TO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A J C DE SOUSA MAIA - LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.473.684/0001-90,
LOCALIZADA À AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS, NR. 976, CENTRO DE
BERNARDO SAYÃO / TO, DECLARA, QUE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS
FORMALIZADAS PELA PESSOA JURÍDICA SUPRACITADA, ESTÃO
DISPENSADAS DE LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL E ESTADUAL,
CONFORME RESOLUÇÃO RDC 153/17.

BERNARDO SAYÃO / TO, EM, 12 DE MARÇO DE 2025.

J C DE SOUSA MAIA - LTDA
CNPJ: 13.473.684/0001-90

[13.473.684/0001-90]
J C de Sousa Maia - LTDA
AUTO PEÇAS MAIA
Insc. Estadual: 29.430.286-7
Insc. Municipal: 1100232-3
Av. Manaceis Moreira Campos nº 976
Fone: (63) 3422-1126
CEP: 77.755-000 Centro
Bernardo Sayão - TO

End: Av. Manaceis Moreira Campos, nº 976 – Centro, Bernardo Sayão/TO – CEP: 77755-000



Contadores Associados

EMPRESA: G M DE SOUSA MAIA EPP

CNPJ: 13.473.684/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA MANACEIS MOREIRA CAMPOS, Nº 976 - CENTRO

1 - ILG - Índice de Liquidez Geral

AC	2.013.523,31	PC	2.013.523,31
RLP	0	ELP	0,00
TOTAL	2.013.523,31		2.013.523,31

$$\text{ILG} = 2.013.523,31 : 2.013.523,31 = 1$$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 1,00

2 - ILC - Índice de Liquidez Corrente

AC	2.013.523,31	PC	2.013.523,31
TOTAL	2.013.523,31		2.013.523,31

$$\text{ILC} = 2.013.523,31 : 2.013.523,31 = 1$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 1,00

3 - ISG - Índice de Solvência Geral

AT	2.013.523,31	PC	2.013.523,31
		ELP	0,00
TOTAL	2.013.523,31		2.013.523,31

$$\text{ISG} = 2.013.523,31 : 2.013.523,31 = 1$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = 1,00

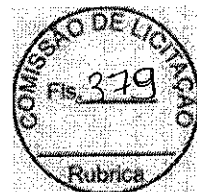
BERNARDO SAYAO - TO, 12 DE SETEMBRO DE 2023

MATIAS
OSIRES
NOBREGA
12910767191

Assinado digitalmente por MATIAS
OSIRES NOBREGA:12910767191
CN=G=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTUM Multipla v5,
OU=48363747000161, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=MATIAS
OSIRES NOBREGA:12910767191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.12 14:33:06-03'00'
Font: PDF Reader Versão 14.2.2

GEUNILDE MIGUEL DE SOUSA MAIA

Colinense Contadores Associad



=====

OS



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17100595655	CNPJ 13.473.684/0001-90
NOME EMPRESARIAL G. M. DE SOUSA MAIA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
ENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 23.89.EB.E9.56.A5.F6.13.E6.90.B3.AA.22.6B.29.64.5A.E0.C5.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01810563000108	ESCRITORIO CONTABIL COLINENSE LTDA: 01810563000108	131002302923618208 2	23/01/2023 a 23/01/2024	Sim
Contador	12910767191	MATIAS OSIRES NOBREGA:12910767191	131002199817648803 0	10/11/2022 a 10/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

23.89.EB.E9.56.A5.F6.13.E6.90.B3.AA.
22.6B.29.64.5A.E0.C5.07-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2023 às 09:15:26

30.F6.4A.17.18.12.D0.45
F7.04.4E.1D.69.0B.18.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G. M. DE SOUSA MAIA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.473.684/0001-90
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G. M. DE SOUSA MAIA EPP
NIRE	17100595655
CNPJ	13.473.684/0001-90
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Bernardo Sayão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8709

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G. M. DE SOUSA MAIA EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8709
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.89.EB.E9.56.A5.F6.13.E6.90.B3.AA.22.6B.29.64.5A.E0.C5.07-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: G. M. DE SOUSA MAIA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 13.473.684/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.373.281,46	R\$ 2.013.523,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.373.281,46	R\$ 2.013.523,31
ATIVO DISPONIVEL		R\$ 123.713,30	R\$ 88.912,48
CAIXA		R\$ 123.713,30	R\$ 88.912,48
ESTOQUES		R\$ 1.249.568,16	R\$ 1.924.610,83
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.249.568,16	R\$ 1.924.610,83
PASSIVO		R\$ 1.373.281,46	R\$ 2.013.523,31
CIRCULANTE		R\$ 23.285,70	R\$ 270.007,26
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 256.031,18
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 256.031,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 9.879,86	R\$ 6.245,00
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 6.866,32	R\$ 3.257,37
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.678,54	R\$ 1.652,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.405,84	R\$ 7.001,08
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 155,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS		R\$ 13.405,84	R\$ 6.845,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 730,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 730,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.349.995,76	R\$ 1.743.516,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
RESERVAS		R\$ 1.332.995,76	R\$ 1.726.516,05
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.021.110,09	R\$ 1.182.995,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 311.885,67	R\$ 543.520,29
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

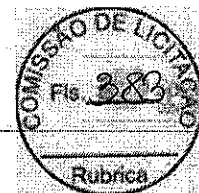
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.89.EB.E9.56.A5.F6.13.E6.90.B3.AA.22.6B.29.64.5A.E0.C5.07-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: G. M. DE SOUSA MAIA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 13.473.684/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

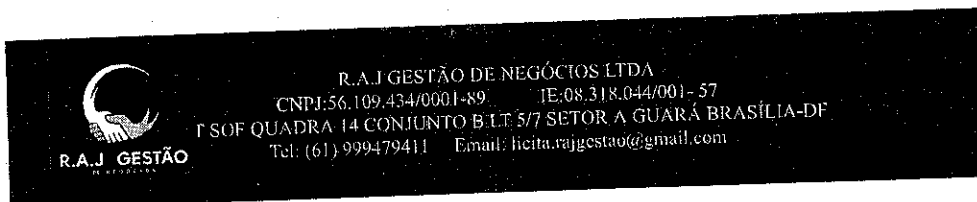
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.653.391,03	R\$ 1.920.789,56
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS		R\$ 1.644.089,03	R\$ 1.911.804,56
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS		R\$ 9.302,00	R\$ 8.985,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (95.298,59)	R\$ (111.582,13)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (3.898,63)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (91.399,96)	R\$ (111.582,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.558.092,44	R\$ 1.809.207,43
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.090.986,60)	R\$ (1.034.184,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.098.152,26)	R\$ (1.046.087,70)
(-) DEDUÇÕES DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 7.165,66	R\$ 11.903,33
LUCRO BRUTO		R\$ 467.105,84	R\$ 775.023,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (155.021,31)	R\$ (167.885,95)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (640,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (400,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (101.934,99)	R\$ (123.670,68)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.283,76)	R\$ (42.194,02)
(-) MULTAS		R\$ (1.575,33)	R\$ (2.021,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (198,86)	R\$ (195,15)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (198,86)	R\$ (195,15)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.187,23)	R\$ (63.421,67)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (6.187,23)	R\$ (63.421,67)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 311.885,67	R\$ 543.520,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 311.885,67	R\$ 543.520,29
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 311.885,67	R\$ 543.520,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 311.885,67	R\$ 543.520,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.89.EB.E9.56.A5.F6.13.E6.90.B3.AA.22.6B.29.64.5A.E0.C5.07-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 56.109.434/0001-89 IE: 08.318.044/001-57
F. SOF QUADRA 14 CONJUNTO B LT 5/7 SETOR A GUARÁ BRASÍLIA-DF
Tel: (61) 999479411 Email: licita.rajgestao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025

Proposta que faz a empresa **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ nº 56.109.434/0001-89 e inscrição estadual nº 08.318.044/001-57, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS
Razão Social: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 56.109.434/0001-89 IE: 08.318.044/001-57
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()
Endereço: ST SOF SUL Q 14 CJB LT 5/7 S/N SETOR A GUARÁ BRASÍLIA-DF CEP: 71.215-272
Email: licita.rajgestao@gmail.com FONE: (61) 9 9947-9411
Sócio Proprietário: RAFAEL ALVES DE JESUS
Conta corrente nº: 612521956-9 Agência: 0001 Banco: 0260 - Nubank pagamentos

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RAFAEL ALVES DE JESUS
RG Nº: 3344921 SSP/DF
CPF Nº: 05188631156
CARGO: Sócio Proprietário
Fone: 61 9 99479411

Item	Un	Descrição	PORCENTAGEM DE DESCONTO
12	PC	CATÁLOGO DA LINHA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, DE 1ª LINHA, PRODUTOS UTILIZADOS COM HOMOLOGAÇÃO DA MONTADORA PARA LINHA DE MONTAGEM.LEVE(MOTOCICLETAS).	10,14%
VALOR DA PROPOSTA: 10,14% DE DESCONTO PARA CATÁLOGO DA LINHA HONDA.			

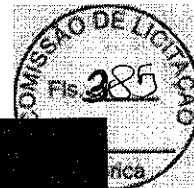
A EMPRESA: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: (90) DIAS.
- 3- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ALVES DE JESUS
Data: 17/03/2025 14:43:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL ALVES DE JESUS
Representante legal



R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 56.109.434/0001-89 IE: 08.318.044/001-57
QUADRA 14 CONJUNTO B LT 5/7 SETOR A GUARÁ BRASÍLIA-DF
Tel: (61) 999479411 Email: licita.rajgestao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

À
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 56.109.434/0001-89, LOCALIZADA
À ST SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 S/N SETOR A- GUARÁ, BRASÍLIA-DF CEP 71.215-272, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO

BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL ALVES DE JESUS

Data: 17/03/2025 14:51:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL ALVES DE JESUS

CPF: 05188631156

Representante legal



R.A.J. GESTÃO

DE NEGÓCIOS

R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 56.109.434/0001-89 IE: 08.318.044/001-57
RUA SOF QUADRA 14 CONJUNTO B LT 5/7 SETOR A GUARÁ BRASÍLIA-DF
Tel: (61) 999479411 Email: licita.rajgestao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

À
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

RAFAEL ALVES DE JESUS PORTADOR DO RG 3344921 SSP/DF, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, 56.109.434/0001-89 R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ENQUADRA-SE:

- a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*
- b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*
- c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BRASÍLIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAEL ALVES DE JESUS

Data: 17/03/2025 14:51:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL ALVES DE JESUS

CPF: 05188631156

Representante legal



R.A.J. GESTÃO
DE NEGÓCIOS LTDA

R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 56.109.434/0001-89

IE: 08.318.044/001-57

QUADRA 14 CONJUNTO B LT 5/7 SETOR A GUARÁ BRASÍLIA-DF

Tel: (61) 999479411 Email: licita.rajgestao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

À
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

RAFAEL ALVES DE JESUS PORTADOR DO RG 3344921 SSP/DF, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, 56.109.434/0001-89 R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL ALVES DE JESUS

Data: 17/03/2025 14:51:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL ALVES DE JESUS

CPF: 05188631156

Representante legal



R.A.J. GESTÃO
DE NEGÓCIOS

R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 56.109.434/0001-89 IE: 08.318.044/001-57
ST SOF QUADRA 14 CONJUNTO B LT 5/7 SETOR A GUARÁ BRASÍLIA-DF
Tel: (61) 999479411 Email: licita.rajgestao@gmail.com

TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

À
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **R.A.J. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** sediada no ST SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 S/N SETOR A- GUARÁ, BRASÍLIA-DF CEP 71.215-272 inscrita no CNPJ sob nº 56.109.434/0001-89, por seu, proprietário **RAFAEL ALVES DE JESUS**, portador da Carteira de Identidade nº 3344921 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF com o nº 05188631156, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 001 / 2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL ALVES DE JESUS
Data: 17/03/2025 14:51:39-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL ALVES DE JESUS
CPF: 05188631156
Representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.109.434/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2024	
NOME EMPRESARIAL R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ST SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO SETOR A	
CEP 71.215-272	BAIRRO/DISTRITO GUARA		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.RAJGESTAO@GMAIL.COM			TELEFONE (61) 8509-3213		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

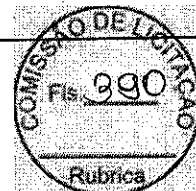
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 13:14:38 (data e hora de Brasília).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203209552

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2400248207

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

26 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

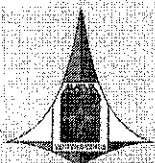
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2637467 em 27/11/2024 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFP2400248207 - 26/11/2024. Autenticação: 14A72CDBCD3AA22DD68BC43EDDE4A5E23569863. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/175.695-2 e o código de segurança IBka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

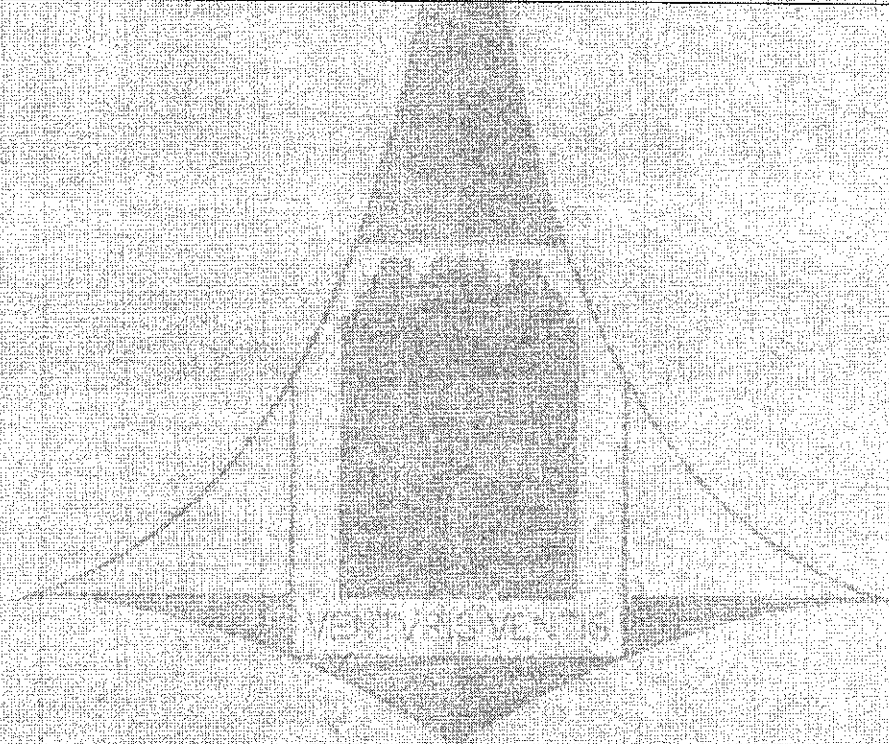
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/175.695-2	DFP2400248207	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2637467 em 27/11/2024 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFP2400248207 - 26/11/2024. Autenticação: 14A72CDBCD3AA22DD68BC43EDDE4A5E23569863. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/175.695-2 e o código de segurança iBka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DA EMPRESA
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 56.109.434/0001-89**

RAFAEL ALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 051.886.311-56, identidade: 3344921, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO na QUADRA 105, número 1, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), APT: 504; município BRASILIA - DF, CEP: 71.915-250.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 53203209552 em 26/07/2024, com sede na QUADRA 105 LOTE 1 APT 504 NORTE (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP 71.915-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **56.109.434/0001-89**, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Endereço

A sociedade altera a sede para SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 SETOR A, GUARA, BRASILIA/DF, CEP 71.215-272

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Objeto Social

A empresa passará a exercer o seguinte objeto social:

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DA FUNDACAO AO ACABAMENTO, 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração das Atividades Econômicas

A empresa passará a exercer as seguintes atividades econômicas:

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;



4520002 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520003 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520004 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL;
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DA EMPRESA
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 56.109.434/0001-89**

RAFAEL ALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 051.886.311-56, identidade: 3344921, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO na QUADRA 105, número 1, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), APT: 504; município BRASILIA - DF, CEP: 71.915-250.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 53203209552 em 26/07/2024, com sede no SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 SETOR A, GUARA, BRASÍLIA/DF, CEP 71.215-272, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **56.109.434/0001-89**, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** e adota o nome de fantasia **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS**.
DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 SETOR A, GUARA, BRASÍLIA/DF, CEP 71.215-272

**DO OBJETO SOCIAL
(ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO, 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Terceira – Alteração das Atividades Econômicas

A empresa passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520003 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520004 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL;
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) divididos em 25.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RAFAEL ALVES DE JESUS	25.000	100,00%	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	100,00%	R\$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RAFAEL ALVES DE JESUS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou cancelar seguros;
- B) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- C) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- F) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

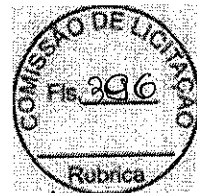
Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de prolabore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, CC)

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Quarta - A parte elege o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Brasília/DF, 26/11/2024

RAFAEL ALVES DE JESUS
Sócio Administrador





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 56.109.434/0001-89 e protocolado sob o número 24/175.695-2 em 26/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2637467, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	26/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2024



Documento assinado eletronicamente por MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 08:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/175.695-2.

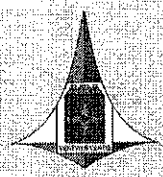


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2637467 em 27/11/2024 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFP2400248207 - 26/11/2024. Autenticação: 14A72CDBCD3AA22DD68BC43EDDE4A5E23569863. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/175.695-2 e o código de segurança IBka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

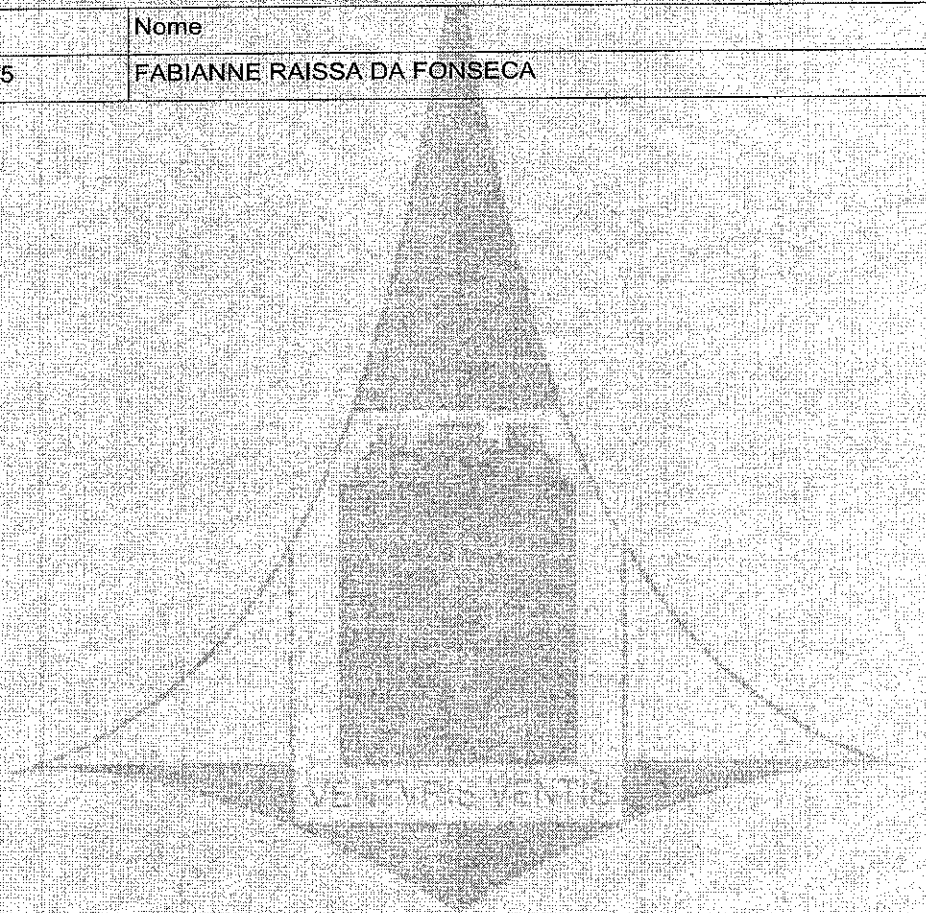


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 27 de novembro de 2024





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203209552

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2574571965

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

28 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

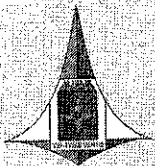


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.494-2	DFN2574571965	28/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 56.109.434/0001-89**

RAFAEL ALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 051.886.311-56, identidade: 3344921, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO na QUADRA 105, número 1, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), APT: 504; município BRASILIA - DF, CEP: 71.915-250.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 53203209552 em 26/07/2024, com sede na SOF SUL Q 14 CJB LT 5/7 SETOR A, GUARA, BRASÍLIA/DF, CEP 71.215-272, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **56.109.434/0001-89**, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Capital Social

O capital social que era de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado; neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RAFAEL ALVES DE JESUS	400.000	100,00%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100,00%	R\$ 400.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DA EMPRESA
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 56.109.434/0001-89**

RAFAEL ALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1994, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 051.886.311-56, identidade: 3344921, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO na QUADRA 105, número 1, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), APT: 504; município BRASILIA - DF, CEP: 71.915-250.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Distrito Federal, sob NIRE nº 53203209552 em 26/07/2024, com sede no SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 SETOR A, GUARA, BRASÍLIA/DF, CEP 71.215-272, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **56.109.434/0001-89**, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** e adota o nome de fantasia **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 SETOR A, GUARA, BRASÍLIA/DF, CEP 71.215-272

**DO OBJETO SOCIAL
(ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DA FUNDACAO AO ACABAMENTO, 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL.



DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Terceira – Alteração das Atividades Econômicas

A empresa passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

- 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520002 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520003 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520004 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL;
- 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RAFAEL ALVES DE JESUS	400.000	100,00%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100,00%	R\$ 400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RAFAEL ALVES DE JESUS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou cancelar seguros;
- B) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- C) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



cartão de crédito e/ou débito;

D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

E) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

F) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de prolabore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, CC)

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Quarta - A parte elege o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Brasília/DF, 20/02/2025

RAFAEL ALVES DE JESUS
Sócio Administrador

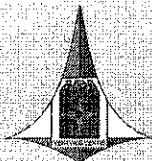


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.494-2	DFN2574571965	28/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 56.109.434/0001-89 e protocolado sob o número 25/035.494-2 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2734006, em 28/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2025



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2025, às 10:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/035.494-2.

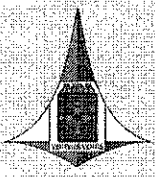


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2734006 em 28/02/2025 da Empresa R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56109434000189 e protocolo DFN2574571965 - 28/02/2025. Autenticação: 15839788629CC3EC80EDC13A4F105B7BA3E650, Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.494-2 e o código de segurança yr2a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

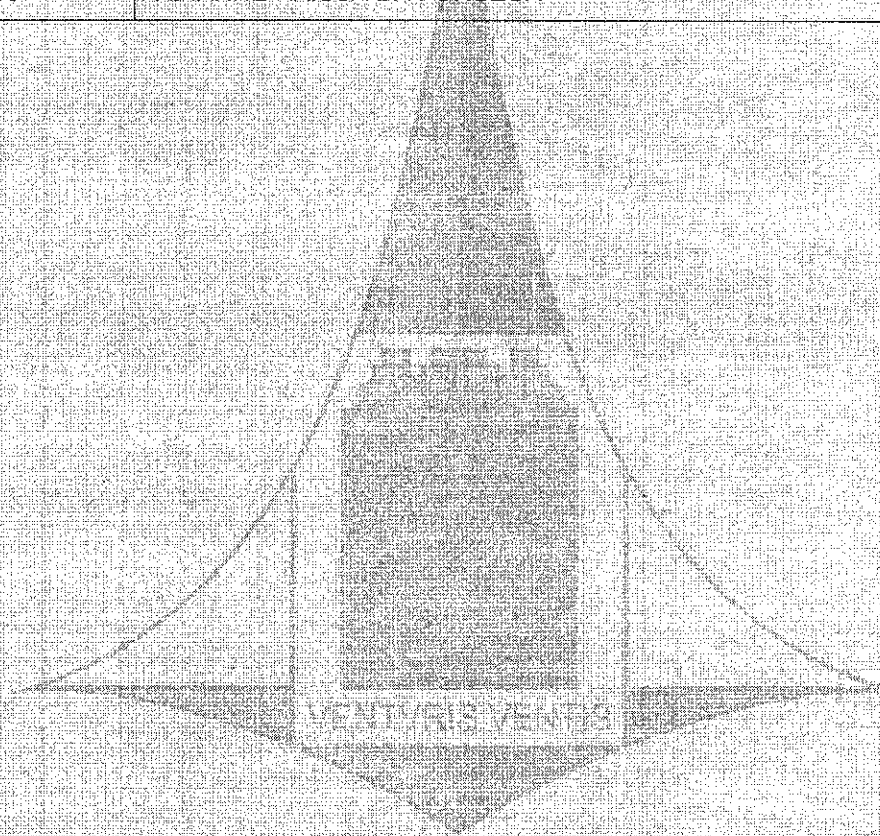


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025



**CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.318.044/001-57	56.109.434/0001-89	26/07/2024	516211/61	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

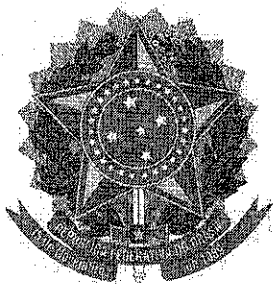
Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS	ATIVO	26/07/2024

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 S/N SETOR A	GUARA	BRASILIA	DF	71215272



Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento		Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	26/07/2024		SIMPLES NACIONAL	26/07/2024	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070300	27/11/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	G452000100	27/11/2024
Atividades secundárias			Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	G474409900	27/11/2024	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	G452000200	27/11/2024
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	26/07/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	G452000300	27/11/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	27/11/2024	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	G452000400	27/11/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	27/11/2024	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	G461920000	26/07/2024
			SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	26/07/2024

Este documento foi emitido no dia 07/03/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **56.109.434/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:02:47 do dia 07/03/2025 , com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xbXnFJKNR7jotoKa1yzQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
56.109.434/0001-89

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.OCJM.SSR1.7EXP.CZ5G.97QR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



≡ Simples Nacional



>Consulta Optantes

Data da consulta: 07/03/2025 11:58:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.109.434/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/07/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

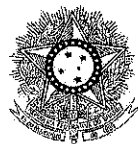
+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



SERVIÇOS PÚBLICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.109.434/0001-89

Certidão n°: 82065585/2024

Expedição: 27/11/2024, às 13:32:17

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.109.434/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

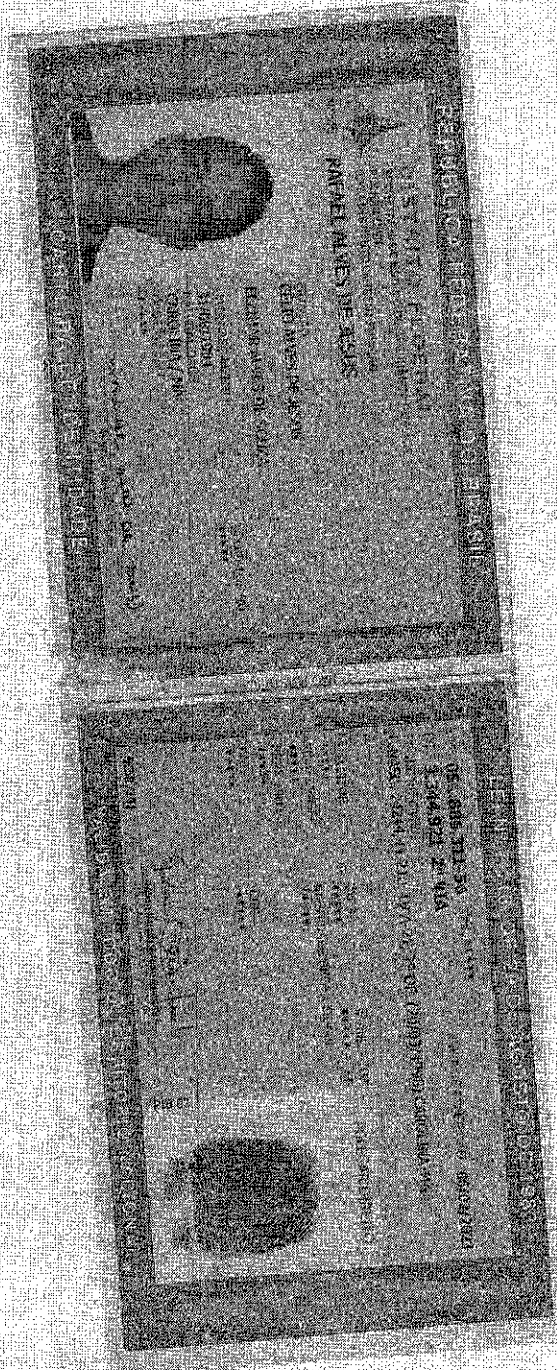
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.A.J gestão em negócios, inscrita no CNPJ sob o número 56.109.434/0001-89, com sede à QUADRA 105 LOTE 1 SALA 504 – ÁGUAS CLARAS, executou com êxito os seguintes serviços/fornecimentos conforme Nota de Empenho 2024NE000288 – NF 0003.

A execução dos serviços foi realizada de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato e foi devidamente acompanhada. A empresa demonstrou competência e capacidade técnica para executar serviços/fornecimentos similares aos especificados no presente atestado e até a data deste documento, está apta e não possui nada que a desabone.

Alegrete-RS, 26 de Novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MATOS DOS SANTOS
Data: 27/11/2024 10:40:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Henrique Matos dos Santos - 2º Tem

Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

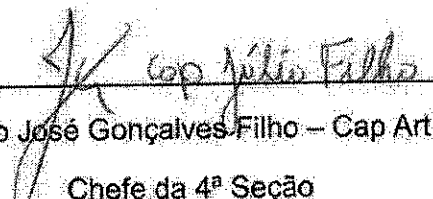


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

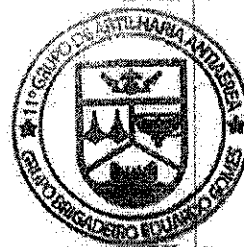
Atestamos para os devidos fins que a empresa R.A.J gestão em negócios, inscrita no CNPJ sob o número 56.109.434/0001-89, com sede à QUADRA 105 LOTE 1 SALA 504 – ÁGUAS CLARAS, executou com êxito os seguintes serviços/fornecimentos conforme Nota de Empenho 2024NE000326 – NF 0001.

A execução dos serviços foi realizada de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato e foi devidamente acompanhada. A empresa demonstrou competência e capacidade técnica para executar serviços/fornecimentos similares aos especificados no presente atestado e até a data deste documento, está apta e não possui nada que a desabone.

Brasília, 13 de Setembro de 2024.


Júlio José Gonçalves Filho – Cap Art

Chefe da 4ª Seção





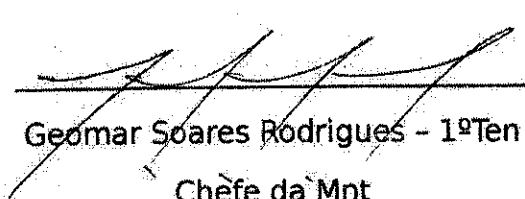
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE GUARDAS PRESIDENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.A.J gestão em negócios, inscrita no CNPJ sob o número 56.109.434/0001-89, com sede à QUADRA 105 LOTE 1 SALA 504 - ÁGUAS CLARAS, executou com êxito os seguintes serviços/fornecimentos conforme Nota de Empenho 2024NE000384.

A entrega do produto foi realizada de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato e foi devidamente acompanhada. A empresa demonstrou competência e capacidade técnica para executar serviços/fornecimentos similares aos especificados no presente atestado e até a data deste documento, está apta e não possui nada que a desabone.

Brasília, 13 de Setembro de 2024.



Geomar Soares Rodrigues - 1ºTen

Chefe da Mnt



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º BATALHÃO LOGÍSTICO
(3º G Can 75 AR/1960)
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
(Processo Administrativo nº 64131.002849/2024-91)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2024

O 10º Batalhão Logístico, com sede na Rua General Vitorino, S/N, bairro Restinga Seca, CEP 97542-310, Alegrete – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.559.505/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Coronel de Engenharia ANDERSON MENDES DE CARVALHO, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 071.228.857-04, portador da Carteira de Identidade Militar nº 0113991541 – Min Def EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, processo administrativo nº 64131.002928/2023-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

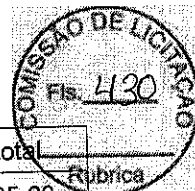
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de serviços de manutenção de viaturas não blindadas, com fornecimento de material pela contratada**, especificado(s) no item 1 (um) do objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Razão social: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 56.109.434/0001-89
do	Endereço: QUADRA QUADRA 105 LOTE 1 APT, 504 - NORTE (AGUAS CLARAS) – 71.915-250 -
TR	BRASÍLIA / Distrito Federal
	Telefone: (60) 85093213
	Email: licita.rajgestao@gmail.com
	Representante: RAFAEL ALVES DE JESUS



X	Especificação	Und	Quantidade	Valor un	Valor total
17	Serviço de substituição do para-brisa da viatura toyota bandeirante - substituição do para- brisa; guarnição de borracha e gravação do número do chassi conforme legislação vigente. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares es de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
46	Serviço de recuperação do sistema rodoar em vtne ford, vw, iveco, agrale, mbb e scania - serviço de recuperação e manutenção do rodo ar, substituindo o conjunto de cinemáticos, relógios para o painel da cabine, calotas, conexões t, curvas, bicos, porcas, mangas, incluindo qualquer peça e ou serviço necessário para o perfeito funcionamento do sistema rodo ar. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	14	R\$ 1.789,00	R\$ 25.046,00
48	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira do brasil , com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	SV	770	R\$ 11,00	R\$ 8.470,00
49	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro , com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	SV	770	R\$ 16,97	R\$ 13.066,90
59	Serviço de recuperação do compressor de ar veículos diesel marca: iveco stralis 410 e 260e25, ford 2629, 2423, 816, 2622, 1933, volkswagem 13.180 e 24.250, mercedes bens 2726, acello 915, atego 2425, axor 2644 e 2640 - serviços de recuperação do compressor de ar o deverá ser desmontado e substituindo. O serviço deverá ser executado por uma empresa especializada. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	15	R\$ 3.919,00	R\$ 58.785,00
61	Serviço de recuperação do ar	SV	17	R\$ 2.379,00	R\$ 40.443,00



	condicionado veículos diesel marca: mercedes - benz , iveco, ford e volkswagen e axor - serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
62	Serviço de recuperação do ar condicionado veículos diesel marca: toyota hilux; chevrolet s-10; mitsubishi l200 e pajero; land rover; citroen jumper; renault logan e master; iveco daily; fiat ducato; nissan frontier - serviço de limpeza da caixa evaporadora; higienização e colocação de carga de gás do sistema do ar condicionado e demais itens necessários para o correto funcionamento do ar condicionado da viatura. Todas as peças citadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	16	R\$ 1.769,00	R\$ 28.304,00
72	Serviço de substituição do mangueiramento mão amiga e encaixe da mão amiga veículos diesel marca: iveco stralis 410 e 260e25; ford 2629, 2423, 816, 2622, 1 933; volkswagem 13.180, 24.250, 26.220, 15.180 e 15.210; mercedes bens 2726\, acello 915 atego 2425; axor 2644 e 2640 - deverá ser considerada substituição do mangueiramento mão amiga e encaixe . As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedor	SV	16	R\$ 1.989,00	R\$ 31.824,00
73	Serviço de substituição do chicote elétrico, conexão elétrica e encaixe da conexão elétrica que manda energia para o reboque veículos diesel marca: iveco stralis 410 e 260e25; ford 2629, 2423, 816, 2622, 1933; volkswagem 13.180, 24.25 0, 26.220, 15.180 e 15.210; mercedes bens 2726, acello 915 atego 2425; axor 26 44 e 2640 - deverá ser considerada substituição do chicote. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	SV	19	R\$ 2.996,00	R\$ 56.924,00



76	Serviço de recuperação da caixa hidráulica do sistema de subida das rampas semirreboque morumbi, librellato e randon- e verá ser considerada recuperação do caixa hidráulica de subida das rampas. As peças aplicadas deverão ser origina is ou similares de igual qualidade e Fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	9	R\$ 2.197,00	R\$ 19.773,00
78	Serviço de troca do embuchamento e balanças da suspensão do semirreboque morumbi, librellato e randon - deverá ser considerada a troca do embuchamento e balança da suspensão. As peças aplicadas deverão ser origina is ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	7	R\$ 6.981,00	R\$ 48.867,00
79	Serviço de recuperação dos registros de água da cisterna de água marca: ford cargo 2629 - deverá ser considerada recuperação do registro de água das cisterna de água. As peças aplicadas deverão ser origina is ou similares de igual qual idade e fornecidas pela empresa licitante vencedora	SV	5	R\$ 5.982,00	R\$ 29.910,00
TOTAL					R\$ 366.407,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 10º Batalhão Logístico.

3.2. Os órgãos participantes serão:

3.2.1. Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada: Rua Padre Anchieta, s/nº, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana – RS, CEP 97.603-656. TELEFONE: (55) 3412-5852;

3.2.2. 5º Regimento de Cavalaria mecanizado: R. Dartagnan Tubino, S/Nº, Centro, Quaraí – RS, 97560-000. Telefone: (55) 3423-4550;

3.2.3. 6º Regimento de Cavalaria Blindado: Rua General Vitorino, 1231, Bairro Restinga Seca, CEP: 97542-311, Alegrete – RS. Telefone: (55) 3422-4951;

3.2.4. 12ª Companhia de Comunicações Mecanizada: Rua Martin Luther King, Nº 3619, Coxilha, CEP: 97545-460, Alegrete – RS. Telefone: (55) 3422-3231 ou 3422-3667;



3.2.5. 12º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Visconde de Tamandaré, s/n, Centro, CEP: 97541-520, Alegrete – RS. Telefone: (55) 3422-5571;

3.2.6. 22º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Quinz de Novembro, s/nº, Quartéis, CEP: 97504-130, Uruguaiana – RS. Telefone: (55) 99923-8510.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alegrete-RS, 13 de novembro de 2024.

ANDERSON MENDES DE CARVALHO – Cel
Ordenador de Despesa do 10º Batalhão Logístico

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL ALVES DE JESUS
Data: 14/11/2024 13:59:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4ª PelMntAp/1960)
"BATALHÃO TENENTE - GENERAL NAPION"**

PREGÃO 05/2024

R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 56.109.434/0001-89

QUADRA QUADRA 105 LOTE 1 APT, 504 - NORTE (AGUAS CLARAS) - BRASÍLIA / Distrito Federal - CEP 71.915-250

(60) 8509-3213

licita.rajgestao@gmail.com

O 16º Batalhão Logístico, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP Nr 70.630-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.562.477/0001-35, neste ato representado pelo Tenente-Coronel TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO, Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico, Portaria nº 485, do Gab. Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU Nº 091, de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no DOU nº 207 de 24/10/2024, processo administrativo n.º 64134.003018/2024-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de consumíveis para uso nas oficinas de manutenção do 16º Batalhão Logístico (Seção de Lanternagem e Pintura, Solda, Usinagem e Tornearia, Capotaria e Correaria e Oficinas de Manutenção de Viaturas Leves, Pesadas e Mecanizadas) e óleos e lubrificantes para atender as Unidades pertencentes à Cadeia Logística do Comando Militar do Planalto (CMP de INSUMOS consumíveis para uso nas oficinas de manutenção do 16º Batalhão Logístico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, para o(s) item(ns) 86, 90.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Portal Nacional de Contratações Públicas, com **Id contratação PNCP: 00394452000103-1-016904/2024** ou no link <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/16904>.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 16º B Log (16º Batalhão Logístico).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Documento assinado digitalmente
gov.br TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO
Data: 24/10/2024 16:51:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ALVES DE JESUS
Data: 23/10/2024 10:30:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL ALVES DE JESUS
Representante legal do fornecedor registrado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(9º Batalhão de Engenharia/1942)
BATALHÃO CARLOS CAMISÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 200

O 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE – 9º BE Cmb, com sede na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana-MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.532.705/0001-24, neste ato representado pelo FELIPE ARAÚJO BARROS – Tenente Coronel, nomeado(a) pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91 de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº*****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, publicada no Diário oficial da união de 06/09/2024, processo administrativo n. 64037.004155/2024-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de peças e equipamentos para viaturas automotivas da linha leve e linha pesada e equipamentos de engenharia conforme condições, de modo a atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, na cidade de Aquidauana-MS, por um período estimado de 12 (doze) meses. do 9º Batalhão de Engenharia de Combate na cidade de Aquidauana, especificados nos itens 1 (um) ao 39 (trinta e nove) do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação no 90014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ: 56.109.434/0001-89, localizada na QUADRA QUADRA 105 LOTE 1 APT, 504 - NORTE (AGUAS CLARAS) - **CIDADE e UF:** BRASÍLIA / Distrito Federal- **CEP:** 71.915-250 - **Telefone:** (60) 85093213- **E-MAIL:** licita.rajgestao@gmail.com - **representada por:** RAFAEL ALVES DE JESUS, N° **DOCUMENTO:** 3344921 SSPDF- **CPF n°** 051.886.311-56



Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	UND	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor com desconto	Desconto	Repassagem de garantia ou validade
25	Fornecimento de peça com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas RODOLINEA . (ABNT NBR 15296). Entrega em Aquidauana – MS.	RODOLINEA	UND	1	16000	R\$ 01,00	R\$ 0,9300	7,00 %	12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 160132 – 9º Batalhão de Engenharia de Combate.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. O órgão deverá realizar uma consulta à Diretoria de Obras de Cooperação, solicitando



autorização de Adesão à Ata, antes de solicitar no sistema de registro de preço.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, conforme Inciso IX, do Art. 115, do Decreto nº 11.462, de 31 Mar 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores



que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

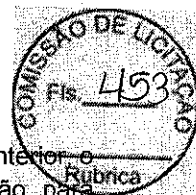
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aquidauana-MS, 07 de OUTUBRO de 2024



FELIPE ARAÚJO BARROS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º BE Cmb

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAEL ALVES DE JESUS

Data: 09/10/2024 10:34:50-0300

verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante legal (fornecedor)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 56.109.434/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:53 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **34B6.A658.14F0.4DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 11:50:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **56.109.434/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.109.434/0001-89
Razão Social: R A J GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: Q QUADRA 105 LOTE 1 APT 504 / NORTE (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71915-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2025 a 21/03/2025

Certificação Número: 2025022101006294079675

Informação obtida em 07/03/2025 11:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



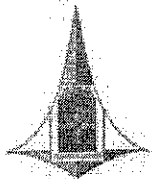
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 11:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 56.109.434/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

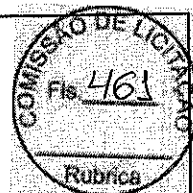
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CB.0655.F1DD.6677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 035001770002025
NOME: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
ENDEREÇO: SOF SUL Q 14 C J B LT 5/7 SETOR A S/N
CIDADE: GUARA
CNPJ: 56.109.434/0001-89
CF/DF: 0831804400157
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de abril de 2025. *



Emissão do Documento

07/03/2025 11:38:20

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7, S/N, GUARA, RA GUARÁ, 71215-272, BRASILIA, SETOR A

Número de Registro:

53203209552

CNPJ:

56.109.434/0001-89

Inscrição Estadual:

0831804400157

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br



PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

35,0

Área Total Edificação (m²):

400,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividades Secundárias

- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório



Emissão do Documento

07/03/2025 11:38:20

- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Complemento

DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 4520-0/04 Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
- 4520-0/02 Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
- 4520-0/03 Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores

VENTVRIS VENTIS



Emissão do Documento

07/03/2025 11:38:20

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

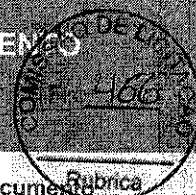
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores



**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

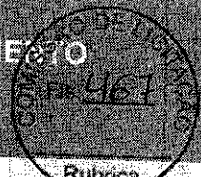
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Emissão do Documento
07/03/2025 11:38:20

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

VENTURIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320320955-2	56.109.434/0001-89	26/07/2024	25/07/2024

Endereço Completo:

SETOR SOF SUL Q 14 CJ B LT 5/7 S/N SETOR A - BAIRRO GUARA CEP 71215-272 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DA FUNDACAO AO ACABAMENTO, 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
QUATROCENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00		
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	xxxxxxx	R\$ 400.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx	Situação: ATIVA
----------------	-----------------

Último Arquivamento: 28/02/2025	Número: 2734006
---------------------------------	-----------------

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire	CNPJ
NADA MAIS#	Endereço

Brasília, 11 de Março de 2025 10:36

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001853888 e visualize a certidão)



25/039.039-6

Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA				
NIRE:	5320320955-2	CNPJ:	56.109.434/0001-89	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BRASILIA		UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0831804400157	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	26/07/2024			

Dados do Livro			
Finalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	5
Data	24/09/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
038.705.904-08	DANIEL CABRAL PORTELA	Contador	022375
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/141.452-1 no dia 24/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Retenção
Conta:	5 - 1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
26/07/2024	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, EM MOEDA CORRENTE	247	25.000,00		25.000,00D	25.000,00D
Conta:	245 - 2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
26/07/2024	REFERENTE AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. 25.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 CADA	247		25.000,00	25.000,00C	25.000,00C
Conta:	247 - 2.3.1.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
26/07/2024	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, EM MOEDA CORRENTE	5		25.000,00	25.000,00C	25.000,00C
26/07/2024	REFERENTE AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. 25.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 CADA	245	25.000,00		0,00	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3	DISPONÍVEL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4	CAIXA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
5	CAIXA GERAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
149	PASSIVO	0,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00



Empresa: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
C.N.P.J.: 56.109.434/0001-89
Balanco encerrado em: 26/07/2024

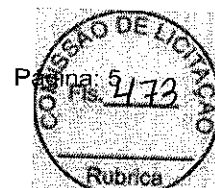
Folha: 0003
Número 0001
Fis 472

COMISSAO DE LICITACOES

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 26/07/2024

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	25.000,00D
DISPONIVEL	25.000,00D
CAIXA	25.000,00D
CAIXA GERAL	25.000,00D
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA					
NIRE:	5320320955-2	CNPJ:	56.109.434/0001-89	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0831804400157		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/07/2024		

Dados do Livro			
Finalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	24/09/2024
Quantidade de páginas:	5		
Período de escrituração			
Início:	26/07/2024	Fim:	26/07/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
038.705.904-08	DANIEL CABRAL PORTELA	Contador	022375
051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/141.452-1 no dia 24/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 219794 em 24/09/2024. Assinado Eletronicamente por JEAN SEBASTIAO VILAS BOAS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/141.452-1	hW5j

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	56.109.434/0001-89
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Razao
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/07/2024 - 26/07/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
038.705.904-08	DANIEL CABRAL PORTELA	022375	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

051.886.311-56	RAFAEL ALVES DE JESUS		24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

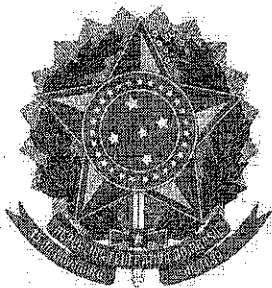


Documento assinado eletronicamente por JEAN SEBASTIAO VILAS BOAS, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2024, às 18:48.

Brasília, terça-feira, 24 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/141.452-1.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL ALVES DE JESUS**

CPF/CNPJ: **051.886.311-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

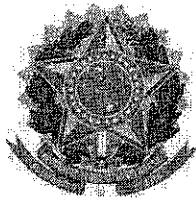
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:33 do dia 07/03/2025, com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MFIn2WrxilqFo7VqzZ1G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **56.109.434/0001-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:09 do dia 07/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **CK38070325112609**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.